

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO EM  
SEGURANÇA PÚBLICA

**O POLICIAMENTO RURAL EM GOIÁS: FUNDAMENTOS PARA  
UMA DIRETRIZ DE PATRULHA RURAL NA PMGO**

LEON DENIS DA COSTA – CAP QOPM  
TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS – CAP QOPM

GOIÂNIA  
2013

LEON DENIS DA COSTA – CAP QOPM  
TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS – CAP QOPM

**O POLICIAMENTO RURAL EM GOIÁS: FUNDAMENTOS PARA  
UMA DIRETRIZ DE PATRULHA RURAL NA PMGO**

Monografia apresentada à Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, para atender a exigência do currículo do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP/2013).

ORIENTADOR METODOLÓGICO: Virgílio  
Guedes da Paixão – Maj QOPM

ORIENTADOR DE CONTEÚDO: Ronaldo  
Pereira Soares – Maj QOPM

GOIÂNIA  
2013



**Atestado de Conformidade com a Avaliação Final do TTC CEGESP/2013**

Orientador de Conteúdo: Ronaldo Pereira Soares - Maj QOPM

Orientador e Avaliador de Metodologia: Virgílio Guedes da Paixão - Maj QOPM

Avaliador de Conteúdo: Anésio Barbosa da Cruz Júnior - Ten Cel QOPM

Avaliador de Conteúdo: Marcos de Bastos - Maj QOPM

Avaliador Gramatical: Carlos Antônio Borges - Cel QOPM

Tema da Monografia: POLICIAMENTO RURAL EM GOIÁS: FUNDAMENTOS PARA  
UMA DIRETRIZ DE PATRULHA RURAL NA PMGO.

Discentes: LEON DENIS DA COSTA - CAP QOPM

TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS - CAP QOPM

\_\_\_\_\_  
LEON DENIS DA COSTA – CAP QOPM

\_\_\_\_\_  
TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS – CAP QOPM

Atestamos que o presente trabalho está em conformidade com as observações feitas por ocasião da sua avaliação final.

Goiânia, \_\_\_\_ de Maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Pereira Soares - Maj QOPM

\_\_\_\_\_  
Virgílio Guedes da Paixão - Maj QOPM

\_\_\_\_\_  
Anésio Barbosa da Cruz Júnior - Ten Cel QOPM

\_\_\_\_\_  
Marcos de Bastos - Maj QOPM

\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Borges - Cel QOPM

Dedicamos esta pesquisa aos valorosos Policiais Militares Goianos que um dia laboraram no cumprimento do dever de forma honesta e íntegra no patrulhamento rural, nos mais diversos rincões de Goiás, em especial ao Sub Ten. PM Antônio Batista da Silva, dedicado profissional que lutava por uma doutrina de patrulhamento rural para a PMGO.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, Senhor dos Exércitos, criador dos céus e da terra, e a Jesus Cristo, nosso Senhor e Salvador.

Agradeço a minha família, pela compreensão e pelo apoio nesta árdua tarefa, especialmente a minha esposa Melissa e aos meus filhos Elisa e Felipe.

Ao meu pai Avelino (*in memorian*) e a minha mãe Geraldina, por terem me ensinado o caminho da honestidade e do trabalho.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristiane, pela amizade e pelo exemplo de luta e determinação, assim como pelo auxílio prestado neste trabalho.

Ao homem de fé, Major Henrikson, exemplo de dedicação e trabalho em nossa Instituição que muito tem nos ensinado e incentivado.

Aos instrutores de nossa Gloriosa Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, em especial ao Major Sanches, pelo exemplo e dedicação com a formação e aperfeiçoamento do Policial Militar.

LEON DENIS DA COSTA – CAP QOPM

Ao Senhor nosso Deus, por ter me inspirado com a coragem necessária frente aos embates da vida, fazendo com que eu chegasse até esse momento com êxito.

À minha amada esposa Lidiane e ao meu filho Felipe, pela compreensão e carinho dispensados a mim perante momentos de ausência para conclusão desta tarefa.

Aos meus pais Walter e Anália, pela valiosa contribuição para a minha formação humana e educacional.

À senhora Celiamar, por ter me acolhido como filho em seu lar no período de realização deste trabalho.

Ao Major QOPM Ronaldo Pereira Soares, pela grandiosa contribuição na orientação de conteúdo de nossa pesquisa.

TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS – CAP QOPM

"Não te furtas a fazer o bem a quem de direito,  
Estando na tua mão o poder de fazê-lo."

Provérbios 3, 27

## RESUMO

Este estudo objetivou analisar as atividades de policiamento rural em Goiás e desenvolver conceitos e condutas operacionais para a formulação de uma diretriz de padronização das ações da patrulha rural na Polícia Militar de Goiás (PMGO). Analisamos estudos monográficos e parâmetros de algumas corporações policiais militares sobre o policiamento ostensivo rural, desenvolvido por meio da implantação de patrulhas rurais com ações focadas na prevenção através da filosofia de Polícia Comunitária. Verificamos também a situação da ruralidade no Estado de Goiás e as ações desenvolvidas pelas Patrulhas Rurais na PMGO. Devido à falta de conteúdos específicos para a atividade de policiamento ostensivo rural no POP, como os existentes para as ações policiais nas áreas urbanas, desenvolvemos conceitos, procedimentos, modelo de abordagem policial em estradas vicinais para as patrulhas rurais agirem sob a estratégia do policiamento comunitário padronizado na corporação. Concluímos a necessidade de uma diretriz de padronização das patrulhas rurais a fim de prestar um serviço de segurança pública de qualidade às comunidades rurais.

Palavras-chave: Policiamento rural, patrulha rural, diretriz, conceitos e condutas operacionais.

## **ABSTRACT**

This study aimed to analyze the activities of rural policing in Goiás and developing concepts and operating conducts to formulate a guideline to standardize the actions of the military police patrol rural Goiás (PMGO). We analyzed monographic studies and parameters of some corporations policemen on patrolling rural, developed through the implantation of rural patrols with actions focused on prevention through the philosophy of Community Policing. We also verified the status of rurality in the State of Goiás and actions undertaken by the Rural Patrols PMGO. Due to lack of content specific to the activity of patrolling rural POP, such as those for police actions in urban, developed concepts, procedures, model police approach on side roads for rural patrols act under the strategy of community policing standardized in the corporation. We concluded the need for a guideline to standardize the rural patrols in order to provide a quality public security to rural communities.

Key words: rural policing, rural patrol, guideline, concepts and operating conducts.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|         |  |
|---------|--|
| BPM     | Batalhão de Polícia Militar                            |
| CG      | Comando Geral  |
| CIPM    | Companhia Independente de Polícia Militar              |
| CONSEG  | Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social      |
| CRPM    | Controle Regional da Polícia Militar                   |
| CTB     | Código de Trânsito Brasileiro                          |
| FAEG    | Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás           |
| FAESP   | Federação da Agricultura do estado de São Paulo        |
| GESPOL  | Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo       |
| GO      | Goiás  |
| Graer   | Grupamento de Rádio Patrulha Aérea                     |
| IBGE    | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística        |
| IGPM    | Inspetoria Geral das Polícias Militares do Brasil      |
| MG      | Minas Gerais   |
| PM      | Polícia Militar  |
| PMA     | Polícia Militar Ambiental                              |
| PMESP   | Polícia Militar do Estado de São Paulo                 |
| PMGO    | Polícia Militar de Goiás                               |
| PMMG    | Polícia Militar do Estado de Minas Gerais              |
| PMSC    | Polícia Militar de Santa Catarina                      |
| POP     | Procedimento Operacional Padrão                        |
| PROTACO | Procedimento Técnico de Análise de Conduta Operacional |
| RNC     | Relatório de Não Conformidade                          |
| ROTAM   | Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas               |
| SISUPA  | Sistema de Supervisão e Padronização e Avaliação       |
| UPM     | Unidade Policial Militar                               |

## LISTA DE GRÁFICOS

|   |    |
|---|----|
| GRÁFICO 1 - População do Estado de Goiás.....                 | 29 |
| GRÁFICO 2 - Registro de Ocorrências na PMGO .....             | 30 |
| GRÁFICO 3 - Crimes Comuns na Zona Rural de Goiás .....        | 31 |
| GRÁFICO 4 - Furto na Zona Rural de Goiás 2012.....            | 32 |
| GRÁFICO 5 - Roubo na Zona Rural de Goiás 2012 .....           | 32 |
| GRÁFICO 6 - Maquinários e Implementos Agrícolas em Goiás..... | 33 |
| GRÁFICO 7 - Consumo Anual em Toneladas em Goiás .....         | 33 |
| GRÁFICO 8 - Produção Agropecuária em Goiás .....              | 34 |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO POLICIAMENTO NA PMGO. ....</b>                  | <b>16</b> |
| <b>2 O POLICIAMENTO RURAL.....</b>  | <b>21</b> |
| 2.1 O policiamento rural no Brasil.....   | 21        |
| 2.2 O policiamento rural em Goiás .....   | 25        |
| <b>3 A RURALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS .....</b>  | <b>29</b> |
| 3.1 A população na zona rural de Goiás.....   | 29        |
| 3.2 A criminalidade na zona rural de Goiás .....  | 30        |
| 3.3 A produção agropecuária em Goiás .....  | 32        |
| <b>4 FUNDAMENTOS PARA UMA DIRETRIZ DE PADRONIZAÇÃO DE AÇÕES DE PATRULHA RURAL .....</b> | <b>35</b> |
| 4.1 Conceitos e definições.....   | 35        |
| 4.2 Fatores motivadores da criminalidade na zona rural.....                             | 38        |
| 4.3 Fatores ou dificuldades para a atuação da patrulha rural.....                       | 39        |
| 4.4 Atribuições de uma Patrulha Rural .....   | 39        |
| 4.5 Materiais necessários para uma guarnição de Patrulha Rural .....                    | 40        |
| 4.6 Um modelo de abordagem a veículos em estradas vicinais.....                         | 42        |
| 4.7 Orientações específicas de prevenção a crimes na zona rural .....                   | 43        |
| 4.7.1 Prevenção a crimes de roubo/furto de gado.....                                    | 44        |
| 4.7.2 Prevenção a roubo em residências rurais .....                                     | 44        |
| 4.7.3 Prevenção a roubo/furto de veículos e máquinas agrícolas .....                    | 45        |
| 4.7.4 Prevenção a roubo de insumos (fertilizantes e defensivos agrícolas).....          | 46        |
| 4.8 Alguns preceitos do patrulhamento rural .....                                       | 47        |
| <b>CONCLUSÃO.....</b>   | <b>49</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>   | <b>51</b> |
| <b>ANEXO.....</b>   | <b>54</b> |

## INTRODUÇÃO

O policiamento ostensivo na zona rural é uma atividade que vem sendo desenvolvida pelas guarnições de patrulhas rurais nas Unidades Policiais Militares (UPM) distribuídas em diversos municípios e regiões do território goiano, porém, sua execução ocorre sem um parâmetro da Corporação, sem conhecimentos sobre as particularidades necessárias e as exigências operacionais para alcançar a melhoria da prestação dos serviços às comunidades rurais na preservação da ordem pública.

Apesar das mudanças ocorridas na organização do trabalho da polícia, suspeitamos que a criminalidade e a violência em áreas urbanizadas sempre receberam um enfoque especial no desenvolvimento de técnicas e na atuação das corporações policiais, desprezando-se as práticas criminosas nas comunidades rurais. A Polícia Militar de Goiás passou a direcionar atividades de patrulhamento rural à medida que foi elevado os índices de criminalidade na zona rural dos municípios, nos quais as atividades de pecuária e agricultura eram predominantes.

No ano de 2003, através da Portaria n. 678/03-PM/1, a Polícia Militar de Goiás, baseando-se em estudos doutrinários de procedimentos operacionais sistematizados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, aderiu ao Programa da Qualidade do Estado de Goiás e instituiu o Procedimento Operacional Padrão (POP), visando à qualificação do profissional policial militar (público interno) e melhoria do serviço prestado ao cidadão (público externo).

O POP tornou-se a ferramenta da Polícia Militar de Goiás de uniformização das atividades operacionais, com condutas policiais específicas na prestação de serviço, desde os procedimentos de estacionamento de uma viatura para prestação do serviço de utilidade pública até o processo de abordagens a situações de gerenciamento de crises, que exigem uma resposta especial da polícia.

Em nossa análise, verificamos que o manual doutrinário de Procedimento Operacional Padrão privilegiou as áreas urbanas durante a criação de ações de policiamento e procedimentos operacionais, enquanto que não houve qualquer tentativa de estudo e desenvolvimento de procedimentos operacionais para os policiais militares que desempenham as atividades de policiamento em zona rural, em específico para a modalidade de patrulhamento rural.

É conveniente ressaltar que não existem barreiras territoriais para a atividade criminosa e, de acordo com dados estatísticos da corporação, a violência e a criminalidade têm se elevado e expandido para as zonas rurais, onde o serviço de

segurança pública e outros serviços do poder público não atende às necessidades e demandas das comunidades rurais. Percebe-se que não se têm desenvolvido procedimentos necessários para o combate à criminalidade, desprezando as peculiaridades do espaço geográfico do meio rural.

A Polícia Militar de Goiás é uma instituição que tem almejado a excelência na prestação de serviço de segurança pública para a sociedade goiana por meio da profissionalização dos policiais militares, providenciando investimento em tecnologias, armamentos, equipamentos e viaturas para a execução de ações de polícia ostensiva que visam à prevenção de atos criminosos, tanto nas cidades quanto nas zonas rurais.

A presente pesquisa norteou-se pelo fato de as comunidades das zonas rurais, em especial as das regiões em que há prática de pecuária e agricultura, terem sido assoladas por ações de criminosos, que elevaram os índices de violência e criminalidade nas áreas rurais do Estado de Goiás. Seria relevante saber quais as ações e procedimentos de policiamento ostensivo em áreas rurais executadas pelas patrulhas rurais existentes na PMGO estariam em conformidade com o Procedimento Operacional Padrão? Em que documentos,5 normas, manuais doutrinários estão descritos os conhecimentos e procedimentos específicos para ações de uma patrulha rural na PMGO?

Outra questão suscitada foi a de que se a padronização das ações de policiamento ostensivo rural para os policiais militares que realizam o patrulhamento rural implicaria efetivamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados às comunidades rurais pela corporação.

A hipótese levantada em nossa pesquisa foi a de que se as atividades de policiamento ostensivo em zona rural realizadas pela Polícia Militar de Goiás por meio da modalidade de patrulhamento rural estivessem reguladas por uma diretriz da Corporação e principalmente pelo Programa de Gestão da Qualidade do Estado de Goiás, a Corporação alcançaria de forma eficiente e eficaz o objetivo de preservação da ordem pública na prevenção e controle da criminalidade junto às comunidades rurais, na prestação efetiva de um serviço de segurança pública.

É essencial que os policiais militares que atuem em policiamento rural saibam as diferenças existentes entre o meio urbano e o meio rural, compreendam os conceitos e as peculiaridades, e os princípios inerentes a esta especificidade de policiamento que são: o conhecimento da missão e do local de atuação.

A corporação tem desenvolvido e diversificado suas atividades de policiamento ostensivo, construindo um policiamento voltado para as necessidades de cada época, porém, com um enfoque direcionado para o policiamento ostensivo de

caráter preventivo e repressivo para as áreas urbanas, onde normalmente a criminalidade e a violência são usuais.

Há poucos estudos acerca da violência na zona rural e pouquíssimas instituições policiais militares direcionaram atividades de policiamento ostensivo com enfoque preventivo em áreas rurais, destacando-se a Polícia Militar de Minas Gerais, a Polícia Militar de Santa Catarina, a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Polícia Militar do Estado do Paraná.

A revisão da literatura foi útil para reforçar a relevância dos objetivos propostos nesta investigação, haja vista que as atividades de policiamento rural reguladas por diretrizes em corporações policiais militares revelaram a necessidade de caracterizar as peculiaridades do policiamento e de capacitar os policiais militares para uma efetiva prestação de serviço de segurança pública à comunidade rural.

Pretendemos abordar esta temática do policiamento rural de forma singular, apresentando as peculiaridades e características específicas do policiamento rural, que implica em comportamentos e condutas operacionais necessárias à prestação de um serviço de qualidade à comunidade rural de Goiás e a valorização da segurança do profissional através do estudo e processamento de técnicas que minimizem os riscos da atividade policial os quais são potencializados nas áreas rurais.

O policiamento rural tem sido executado, geralmente, nas mesmas características que o policiamento urbano na PMGO, ainda sem um enfoque da filosofia de polícia comunitária, como uma estratégia de prevenção e controle da criminalidade no meio rural nos moldes do modelo de policiamento comunitário adotado na corporação.

Assim, a presente pesquisa objetivou uma análise das atividades de policiamento rural em Goiás e buscou desenvolver conceitos e condutas operacionais para a formulação de uma diretriz de padronização das ações da patrulha rural na Polícia Militar de Goiás (PMGO).

No sentido de alcançar o proposto neste estudo, traçamos os seguintes objetivos específicos:

- a) Contextualizar o policiamento ostensivo na PMGO;
- b) Diagnosticar a situação do policiamento rural no Brasil e em Goiás;
- c) Verificar os aspectos da ruralidade no Estado;
- d) Caracterizar o policiamento rural com conceito e condutas operacionais de patrulhamento rural.

Para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizado o método dialético, considerando que buscar a realidade do policiamento da zona rural não se desvincula da

realidade da PMGO, sendo necessário contemplar seus aspectos organizacionais e históricos.

Utilizamos a pesquisa qualitativa e documental sobre o tema apresentado, haja vista que entendemos este tipo de pesquisa como possibilitador de uma leitura na qual o conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados.

Fizemos uma revisão bibliográfica na literatura nacional sobre o assunto, destacando o conhecimento produzido e a realidade do policiamento rural no Brasil e em Goiás.

Do ponto de vista da apresentação formal, este trabalho foi desenvolvido em quatro capítulos. No primeiro capítulo, abordamos a contextualização e padronização do policiamento na nossa Corporação. No segundo capítulo, apresenta-se a situação do policiamento rural em Goiás, a prática das atividades desenvolvidas pelas patrulhas rurais e a incidência da criminalidade. No terceiro capítulo, apresentamos os aspectos da ruralidade no Estado de Goiás. No quarto e último capítulo apresentamos conceitos e condutas operacionais, modelo de abordagem em estrada vicinal além de outras recomendações ao patrulhamento rural e dicas de segurança, ou seja, fundamentos para a padronização de ações de uma patrulha rural na Polícia Militar de Goiás.

Espera-se que esta pesquisa possa contribuir para o estudo do policiamento ostensivo rural na Polícia Militar de Goiás e proporcionar ao Comando da Corporação conhecimentos doutrinários adequados para a formulação de uma diretriz de padronização das ações de patrulha rural em nossa Corporação, almejando a melhoria da prestação do serviço público à comunidade rural.

## **1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO POLICIAMENTO NA PMGO.**

A Polícia Militar de Goiás tem cumprido a missão constitucional de ser uma polícia ostensiva de preservação da ordem pública na sociedade goiana, visando à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A corporação tem transformado e diversificado a execução das atividades de policiamento ostensivo no decorrer de sua existência. No início, as atividades de policiamento junto à comunidade eram predominantemente a pé, os policiais não tinham acesso a uma formação adequada, tampouco havia recursos e equipamentos adequados para realizar o serviço de segurança pública. Contudo, gradativamente foi sendo implementado o policiamento montado.

Com o desenvolvimento urbano e o aumento populacional, assim como as exigências da nova capital, quando da transferência da cidade de Goiás para Goiânia, a corporação passou a utilizar automóveis como viaturas para a execução de policiamento ostensivo, a fim de atender a demanda da população.

A Polícia Militar de Goiás acompanhou o processo de transformação da sociedade goiana, adaptando-se aos recursos disponíveis e diversificando os processos e as modalidades que surgiam para promover a segurança pública. Passa a utilizar não somente o processo a pé e montado, mas também o motorizado, com o emprego de motocicletas.

Posteriormente, a partir da década de 70, surgiu a necessidade de criação de quartéis especializados em policiamento de trânsito e rodoviário, de unidades com profissionais especializados no desempenho de operações de controle de distúrbios civis, operações de choque e operações especiais para o combate à criminalidade. Desenvolveu-se o policiamento com o emprego de cães e se experimentou o policiamento com o emprego de bicicletas.

O intercâmbio entre as corporações policiais coirmãs foi crucial para a especialização das atividades policiais militares, para a obtenção de experiências e o desenvolvimento de técnicas e táticas de policiamento ostensivo para atender às demandas da sociedade e prestar um serviço efetivo de preservação da ordem pública e de combate a criminosos.

Contudo, o marco da evolução e profissionalização da Polícia Militar de Goiás foi o avanço da técnica policial-militar que aconteceu com a criação do Procedimento Operacional Padrão no ano de 2003. A Corporação baseou-se na experiência da compilação e padronização das técnicas e procedimentos policiais da Polícia Militar do

Estado de São Paulo (PMESP) e formou comissões de policiais militares para participarem da formulação de propostas e processos de padronização de procedimentos operacionais.

No ano de 2004, foi criado o curso e o respectivo distintivo do Curso de Procedimento Operacional Padrão, em três níveis, sendo eles: Técnico (policiais militares que participaram da criação dos processos); Multiplicadores (policiais militares com instrução adequada para difundir o POP à tropa); e Executores (policiais militares formados pelos multiplicadores em suas Unidades). Atualmente, o POP é disciplina obrigatória em todos os cursos de formação e aperfeiçoamento ministrados na e pela Academia da Polícia Militar de Goiás.

A Polícia Militar de Goiás também instituiu o Sistema de Supervisão e Padronização (SISUPA), bem como as Comissões de Padronização, pela Diretriz n. 001/2006-PM/3, mas sem estruturar seu funcionamento. Este se encontra menosprezado, fato observado por Dragalzew Júnior e Veríssimo (2007):

Nota-se que falta à Polícia Militar do Estado de Goiás a estrutura de um Sistema de Supervisão e padronização (SISUPA) capaz de realizar todas as atividades suficientes e necessárias para supervisionar, modificar, atualizar e gerenciar o Procedimento Operacional Padrão [...] (DRAGALZEW JÚNIOR E VERÍSSIMO, 2007, p. 18).

Diante da inoperância da Diretriz n. 001/2006-PM3, o Comando Geral da PMGO, por meio da Portaria n. 2572, de 09 de julho de 2012, criou a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Procedimento Operacional Padrão com a mesma finalidade, sendo a Comissão de caráter permanente composta pelo Subcomandante Geral da PM (presidente) e os demais membros, a saber, o Comandante de Ensino da PM, o Comandante da APM, o Chefe da PM/3 e o colegiado de técnicos do POP. Dentre outras atribuições dessa comissão tem-se a análise de novos processos e procedimentos operacionais.

O Programa da Qualidade do Estado de Goiás constitui uma estratégia do Governo, que tem como objetivo principal a implantação de ações voltadas para a melhoria da qualidade e da eficiência e eficácia dos serviços públicos e a redução dos custos operacionais dos diversos processos. Essa gestão da qualidade preceituou a subdivisão dos grandes processos em outros menores para facilitar seu controle.

O POP é um instrumento que padronizou condutas e procedimentos operacionais para que o profissional da Corporação possa exercer plenamente as funções policiais-militares, garantindo uma prestação de serviços de qualidade à sociedade goiana. Os procedimentos operacionais foram estabelecidos com base na

melhor técnica policial, buscando a menor exposição do policial militar ao risco, buscando, prioritariamente, a segurança do profissional e do cidadão, sob o amparo e a aceitabilidade da lei. Desta forma, o POP é a ferramenta que abandona o fator individual e subjetivo do procedimento adotado pelo policial militar frente a uma ocorrência e passa a valorar o aspecto objetivo, legal e discricionário, uma transição do pessoal para o corporativo. É o equilíbrio que a Polícia Militar de Goiás necessitava para o desempenho de sua atividade-fim, de suas ações de policiamento ostensivo, que visam à preservação da ordem pública na prestação de um serviço público de qualidade para a sociedade goiana.

É essencial ressaltar que a profissão policial militar é uma atividade complexa e de risco, afinal, a corporação é um órgão de segurança pública. O policial militar encontra-se, durante o exercício de sua função, em um processo contínuo de tomada de decisões que resultam em situações em que um erro, uma falha, um detalhe despercebido durante o atendimento à população pode representar a perda de várias vidas, danos ao patrimônio público e/ou privado, violação da integridade física de pessoas e, ademais, a exposição do profissional e da instituição a uma crise de sua honra e imagem.

Nesse sentido, Silva (2005) apontou os objetivos da padronização dos processos operacionais na Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo:

- a) Aumentar a qualidade dos serviços prestados;
- b) Melhorar os índices de produtividade;
- c) Permitir o controle efetivo dos processos geradores de serviços PM;
- d) Aumentar o grau de segurança no trabalho;
- e) Melhorar os índices de resultados;
- f) Permitir a descrição das funções operacionais;
- g) Identificar responsabilidades pelo desempenho das funções;
- h) Diminuir erros profissionais (SILVA, 2005, p. 42).

Nesse mesmo estudo, decorrente dessa importância de sistematização da atividade policial, Silva (2005) esclarece os pressupostos de padronização dos processos na PMGO que são:

- a) A padronização é a ferramenta básica de gestão do dia-a-dia;
- b) Os procedimentos devem estar separados da doutrina;
- c) A falta de padrões é a maior responsável pelos erros profissionais;
- d) Os erros profissionais custam vidas ou geram danos à integridade física;
- e) O cumprimento da norma é insuficiente para garantir bons resultados;
- f) Os policiais militares necessitam de padrões profissionais que os protejam de responsabilização jurídica;
- g) São multiplicadas as opções técnicas à disposição dos policiais militares;

- h) Não é possível garantir a qualidade de um procedimento que pode ser realizado duas formas diferentes;
- i) A supervisão operacional depende da existência de padrões (SILVA, 2005, p.41).

Um ponto relevante a ser salientado em nossa temática é a ausência de padronização de ações e condutas policiais na execução do policiamento ostensivo rural, isto é, uma limitação ainda existente nas edições do manual de Procedimento Operacional Padrão instituído faz quase uma década de efetivação da doutrina, que sequer faz alguma referencia ao patrulhamento em área rural, desconsiderando todos os avanços efetivos da padronização das atividades ostensivas nas áreas urbanas.

Nesse contexto de criação do manual de Procedimento Operacional Padrão, a filosofia de Polícia Comunitária já havia convencido o Brasil de sua importância e relevância nas ações de polícia ostensiva em parceria com a comunidade na resolução dos problemas de segurança pública. Na Polícia Militar de Goiás não foi diferente e, paulatinamente, a Corporação passou a planejar e a orientar a tropa sobre a nova alternativa para cumprir a missão da Polícia Militar, valorizando as ações preventivas (proativas) em detrimento das ações de polícia reativa.

A Polícia Militar de Goiás institucionalizou definitivamente o policiamento comunitário (ação de policiar junto à comunidade), nos termos da Polícia Comunitária (filosofia e estratégia organizacional), com a Portaria n. 1282-PM/3, de 21 de fevereiro de 2011, do Comando Geral da Corporação. Tal normatização visou padronizar os procedimentos policiais em razão da evolução do modelo de policiamento ostensivo-preventivo para o comunitário.

Por meio da Portaria n. 1322-PM/3 se instituiu, em 11 de março de 2011, na 3ª edição do Procedimento Operacional Padrão (POP), o processo de Policiamento Comunitário, subdividido em cinco procedimentos, a saber: Monitoramento, Visita Comunitária, Visita Solidária, Reunião Mensal de Segurança Comunitária e Mensuração da Produtividade. A corporação ainda criou a Diretriz n. 003/2011-PM3, datada de 21 de março de 2011, determinando e orientando a uniformização e o cumprimento das normas e dos procedimentos do Policiamento Comunitário a todos os Comandos e Unidades da Polícia Militar.

Dentre os conceitos e as definições acerca do policiamento comunitário, destacamos o apresentado por Trojanowicz e Bocqueroux (1994):

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com o cidadão para identificar e resolver os problemas. (TROJANOWICZ E BOCQUEROUX, 1994, p. 6).

Dessa forma, o policiamento comunitário padronizado na Polícia Militar de Goiás visa priorizar as ações de prevenção em detrimento das ações de repressão, buscando a participação social, a parceria e o envolvimento da comunidade (urbana ou rural) na resolução dos problemas de segurança pública ou que afetem a qualidade de vida. A prevenção é o principal enfoque no policiamento comunitário, sendo a polícia eficaz quando não há ocorrência de crimes.

O policiamento comunitário tem se mostrado um modelo de policiamento que atende à missão constitucional das Polícias Militares no Brasil, que em suma é a prevenção, preservando a ordem pública, pois somente a reatividade da polícia na prisão de criminosos e a apreensão de armas e de drogas não têm se mostrado eficazes na segurança pública, por diversos fatores, desde falhas nas legislações, no sistema de execução penal, na falta de políticas públicas sociais, em investimentos nos organismos policiais, etc.

A filosofia do policiamento comunitário tem sido a melhor alternativa e estratégia para a prevenção e a redução da criminalidade nas áreas urbanas e na zona rural, conforme tem sido empregado pelas Polícias Militares no Brasil.

O modelo de policiamento comunitário adotado pela PMGO tem alcançado resultados de uma forma relevante, principalmente após a padronização dos procedimentos operacionais instituídos no manual do POP, pois antes havia uma ampla literatura de policiamento comunitário com práticas isoladas que atendia os anseios de uma Unidade Policial Militar, mas que não contemplava os objetivos da instituição.

Apesar da Diretriz n. 003/2011-PM/3 orientar e padronizar o modelo ou padrão de policiamento comunitário na PMGO, por outro lado, não contempla adequadamente terminologias ou especificações para o policiamento executado em áreas rurais. O Procedimento Operacional Padrão, concernente ao Processo de Policiamento Comunitário (POP - 210) atende as necessidades da estratégia de uma patrulha rural em nossa corporação.

Embora seja importante ressaltar que as orientações de prevenção ao crime e de cultura de segurança inerentes às comunidades rurais trazem especificidades em razão do estilo de vida, as atividades econômicas desenvolvidas e as peculiaridades do espaço rural. Assim, enfatizamos a relevância da padronização das ações comunitárias de uma patrulha rural com a aplicação de conhecimentos peculiares desta variável rural, e desconsideramos um tratamento e uma abordagem proativa comum.

## **2 O POLICIAMENTO RURAL**

### **2.1 O policiamento rural no Brasil**

Baseando-se nos dados existentes e disponibilizados pelas corporações policiais militares no Brasil, verificou-se que os registros mais remotos de atividade de policiamento rural com o emprego da modalidade de patrulhamento rural com a finalidade de prevenção de crimes na zona rural surgiram a partir da década de 90.

Durante este estudo, percebeu-se que as Polícias Militares pioneiras na implantação do policiamento ostensivo na zona rural visando à prevenção, e não somente o atendimento de ocorrências, foram a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), a Polícia Militar de Santa Catarina, a Polícia Militar do Paraná e a Polícia Militar de Goiás.

De acordo com Gonçalves (2008) e Caixeta (2009), a Patrulha Rural foi implantada, na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), primeiramente no município de Ituiutaba, no Pontal do Triângulo Mineiro no ano de 2000, com o objetivo de combater os elevados índices de criminalidade na zona rural. Ela é fruto de uma parceria entre produtores rurais, prefeituras e a Companhia da Polícia Militar, responsável pelo policiamento na região de Ituiutaba-MG, que se uniram e estabeleceram o patrulhamento rural com enfoque no policiamento comunitário. As prefeituras auxiliavam com o combustível e a substituição do efetivo administrativo por civis; os produtores rurais participavam do projeto fornecendo viaturas e informações à Polícia Militar, o que disponibilizava e propiciava o conhecimento da realidade do meio rural por meio do cadastramento de todos os fazendeiros e de seus caseiros.

Segundo Gonçalves (2008), o Tenente-Coronel PMMG Oliveiros Calixto de Souza foi o idealizador e responsável pela patrulha rural de Ituiutaba-MG, a qual serviu de modelo para outros municípios de Minas Gerais, de Goiás (Caldas Novas-GO) e de São Paulo. Para ele, a solução do patrulhamento rural é o envolvimento da comunidade, enfatizando que os patrulheiros são mantidos na função, familiarizando-se com a comunidade rural e prestando pronto atendimento de ocorrência policial ou de socorro. Segundo ele, a patrulha possui “um cadastro completo das propriedades, incluindo a atividade econômica, o número de moradores, de funcionários e de veículos, telefones de contato e o símbolo usado para marcar o gado”. O policiamento é focado na prevenção, sendo realizada, durante o patrulhamento, visita sistemática às propriedades rurais com

orientações para a prevenção a crimes, realização de blitz periódicas nas estradas vicinais e bloqueios estratégicos para verificar os transportes de cargas que circulam pela região.

De acordo com Souza (2012), Costa (2008) e Araújo (2007), a normatização da atividade de policiamento rural na Polícia Militar de Minas Gerais se deu por meio da edição da Instrução n. 03/06-CG, datada de 26 de junho de 2006, do Comando Geral da Corporação, estabelecendo parâmetros para o emprego da PMMG no policiamento ostensivo em áreas rurais, definindo critérios de execução, padronizando a implantação da atividade e a atuação das guarnições nas áreas rurais. A PMMG verificou que a solução para a criminalidade na zona rural não se encontrava em simplesmente designar a radiopatrulha para atendimento e registro de ocorrências no campo, mas na atuação preventiva, antecipando ações criminosas que, de acordo com a Instrução n. 03/06-CG, aconteceria com o lançamento sistemático e ordinário de patrulhas rurais, com base na filosofia da polícia comunitária, direcionando ações de prevenção ao crime, visando coibir a ocorrência de delitos.

Conforme Costa (2008) e Araújo (2007), a Instrução n. 03/2006-CG, que regulou a atuação da PMMG no policiamento em zona rural, aborda os conhecimentos e as orientações doutrinárias para atuação da patrulha rural, abordando as peculiaridades do espaço rural que o diferencia dos centros urbanos. Tal instrução é apontada como uma ferramenta necessária e eficaz para a atuação dos policiais militares, desde que estes tenham o conhecimento e o treinamento complementar de capacitação para o policiamento ostensivo em zona rural, essenciais à segurança do policial e um instrumento propiciador de redução da criminalidade.

No Estado de São Paulo, na PMESP o patrulhamento rural existe desde 1998, exercendo a função preventiva de policiamento, sendo apoiada pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP), que envolveu o setor agrícola nas ações de segurança no campo, sendo o ponto alto da atividade a troca de informações entre a polícia e as comunidades rurais, que facilita a elaboração de planejamento de ações preventivas e de controle à criminalidade, como as operações de bloqueio em estradas vicinais, e atividades de orientação e cadastro com visitas periódicas aos moradores da zona rural.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo instituiu a Diretriz n. PM3-008/02/04, de 29 de junho de 2004, que versava sobre o Policiamento Rural, revogada a partir da criação da Diretriz n. PM3-001/02/09, que estabeleceu as bases administrativas, doutrinárias e operacionais em uma nova estruturação e com o desenvolvimento de uma nova sistemática de atuação do policiamento rural. A diretriz aborda a situação da

migração de atos delituosos para ambientes rurais, incidindo em ramos do agronegócio, como os de turismo e lazer (hotéis-fazendas, pousadas, etc.), e também no cometimento de delitos típicos dos espaços rurais, como o furto de gado, furto/roubo de propriedades rurais, implementos e insumos agrícolas, além de crimes como o tráfico de drogas, desmanche de veículos e cárcere privado. Com tal normatização, a PMESP buscou aperfeiçoar e planejar a execução do policiamento rural com a atuação integrada das unidades policiais circunscricionais, ambientais e rodoviárias, com o objetivo de otimizar a prevenção, minimizando a ocorrência de infrações penais na zona rural e a repressão imediata dos delitos por meio de ações direcionadas de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

Conforme melhor explicita a PMESP (2010), por meio do Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (GESPOL):

Todo o sistema operacional deve contemplar os interesses de todas as partes interessadas, estratificando os clientes, para satisfazer seus interesses, que são necessariamente diversos. Para atender adequadamente esses interesses foi criado o Policiamento Rural, que visa prevenir e ou minimizar ocorrência de infrações penais nos ambientes rurais, por meio de ações direcionadas de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, fazendo com que a comunidade rural constate efetivamente a ação dirigida e intensificada da Polícia Militar. Nesse sentido o policiamento é realizado com a atuação conjunta e harmônica dos comandos das OPM territoriais, de Policiamento Ambiental (Pol Amb) e de Policiamento Rodoviário (Pol Rv), possibilita o planejamento unificado com o levantamento de prioridades, a aferição de resultados, a correção dos planos e a perfeita interação do policiamento com a comunidade rural, objetivo intrínseco da Polícia Comunitária. Também são desenvolvidos Comitês de Policiamento Rural nos quais todos os atores rurais, interessados, residentes, investidores, proprietários, sindicatos, associações, integrantes do agronegócio e a Polícia Militar, se reúnem mensalmente para discutir os problemas, acordar soluções em parceria e priorizar o atendimento das demandas (PMESP, 2010, p. 79).

Segundo Gesser (2008, p. 52), na Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) o policiamento ostensivo rural passou a vigorar, com a denominação de “patrulha rural”, como uma atividade de preservação da ordem pública no meio rural, objetivando prevenir e reprimir delitos no campo, no ano de 2007, sob o Comando do Policiamento Ambiental, que existe desde o ano de 1992. A PMSC, por meio da Guarnição Especial de Polícia Militar Ambiental, atual unidade de Polícia Militar Ambiental (PMA), criou a Nota de Instrução n. 01/SETEC/Gu Esp PMA/07, de 23 de outubro de 2007, que estabeleceu os parâmetros para o emprego da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina (PMA) no policiamento ostensivo em zona rural, institucionalizando definitivamente o policiamento nas áreas rurais como apoio às unidades de área existentes. As guarnições de

policciamento rural, a princípio, têm obrigação de atender as ocorrências, mas priorizando ações predominantemente preventivas, com visitas rotineiras às propriedades rurais, visando estabelecer parceria e bom relacionamento com as comunidades rurais, baseando-se nos princípios do policiamento comunitário, conforme esclarece a diretriz:

**[...] 7.2. Emprego do Policiamento em Zona Rural**

O policiamento em zona rural é uma atividade sistemática de preservação da ordem pública executada pela Polícia Militar Ambiental, exclusivamente no meio rural, utilizando-se da modalidade Patrulhamento e do processo Motorizado, com o suporte de veículos apropriados, objetivando prevenir e reprimir delitos no campo. O emprego do policiamento em zona rural é desenvolvido mediante o lançamento de uma guarnição denominada "Patrulha Rural", dotada de equipamentos, treinamento e destinação específica nos termos desta diretriz. (GESSER, 2008, p. 53 apud PMSC, 2006, 5-6).

Na Polícia Militar do Estado do Paraná (2006), a patrulha rural foi instituída em janeiro de 1996, com ações do policiamento tradicional. A partir do ano 2000 iniciou-se o policiamento rural comunitário. Segundo a PMPR (2006), os patrulheiros percorrem centenas de quilômetros diariamente para cobrir as muitas localidades na zona rural dos municípios. Seu diferencial está nas equipes realizarem visitas sistematizadas a proprietários de terras, pequenos agricultores e trabalhadores, nas quais procuram levantar as prioridades de segurança destes, bem como definir os problemas que cada região enfrenta. Na Patrulha Rural Comunitária os policiais militares, durante o policiamento e em contato com a comunidade do campo, tomam conhecimento da rotina das comunidades e repassam orientações importantes para a prevenção de furtos e roubos e outras situações. Dentre as ações realizadas pela patrulha rural está o policiamento preventivo com bloqueios em estradas usadas como rotas de fuga, passagem com veículos furtados, tráfico de animais silvestres, de drogas e de armas e ações de combate a crimes de abate de gado, furto de cavalos e roubo de tratores e implementos agrícolas.

Souza (2007) realizou um estudo visando analisar as atividades de segurança pública desenvolvidas por uma patrulha rural da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), na região da Fronteira do Lago Itaipu, no município de Guaíra, Estado do Paraná, local que, segundo o autor, sofreu, no início da década de 1990, violenta onda de roubos. Pela pesquisa de campo, o autor verificou que os resultados do policiamento rural (comunitário) desenvolvido pelos policiais, em parceria com a comunidade, pode ser um modelo de policiamento a ser estabelecido em outros locais, salientando ser necessário considerar as peculiaridades de cada localidade para se buscar melhores estratégias para a solução de problemas. O autor considerou favorável a participação

popular no planejamento e na execução das atividades de segurança pública, uma vez que a diretriz de policiamento da corporação determinou estabelecer o policiamento comunitário nas áreas urbanas, mas, por outro lado, não o orientou para as áreas rurais.

Na corporação do Distrito Federal, Sousa (2011) analisou a eficácia do policiamento ostensivo na área rural do Paranoá-DF, sob a responsabilidade do 20º Batalhão de Polícia Militar, e qual seria a melhor estratégia para o emprego do policiamento no local. O autor realizou, para tanto, uma pesquisa junto à comunidade e aos policiais militares que prestavam policiamento, verificando, dentre os principais problemas, a falta de interação da comunidade com a Polícia Militar, o uso de viaturas inapropriadas, rede rádio de comunicações inoperante na área e o desconhecimento da área por uma minoria dos policiais militares.

Na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Brito Júnior (2003), em pesquisa de campo realizada em uma cidade do interior do Estado de Mato Grosso, demonstrou que o Policiamento Rural com o enfoque na filosofia de polícia comunitária era mais eficaz na prevenção e no controle da criminalidade na zona rural que as atividades de policiamento tradicional. Para tanto, o autor ressaltou que os policiais militares deveriam permanecer fixos em sua atividade, fortalecendo as relações com a comunidade. No entanto, para a efetividade do patrulhamento rural seria essencial o treinamento dos policiais militares em conhecimentos teóricos e práticos de policiamento comunitário e também a aquisição de equipamentos para a polícia rural.

Durante as pesquisas nos sites institucionais das corporações policiais no Brasil, verificamos que a maioria possui o policiamento rural com a implantação recente de patrulha rural.

## **2.2 O policiamento rural em Goiás**

De acordo com a PMGO (2008), a FAEG (2007) e Silva (2010), o patrulhamento rural com o objetivo de prevenção e controle da criminalidade no meio rural surgiu no Estado de Goiás, no ano de 1993 nos municípios de Indiara e Piracanjuba, e em 1994, foi implantado no município de Quirinópolis.

A atividade de policiamento na zona rural em Goiás foi iniciada devido à necessidade de se combater a criminalidade, especificamente no que concerne ao furto de gado.

A escassez de recursos da Polícia Militar de Goiás em manter viaturas para o policiamento resultou na mobilização dos sindicatos e das associações rurais que, em parceria com os comandantes das unidades de policiamento em questão, disponibilizaram viaturas e propiciaram as condições para a manutenção destas. Em contrapartida, a corporação disponibilizava o efetivo de policiais militares e o combustível para o patrulhamento ostensivo.

Segundo a FAEG (2007), as atividades de policiamento ostensivo rural são realizadas por patrulhas rurais compostas por dois ou três policiais militares, que atuam no campo percorrendo estradas principais e vicinais de acesso às propriedades rurais dos municípios em que existe tal modalidade de policiamento. O policiamento consiste em visitar as propriedades rurais, cadastrar os nomes dos proprietários e dos funcionários e a localização da propriedade. Os policiais militares distribuem o número de seu telefone celular, orientando para que haja o pronto acionamento. Dessa forma, será possível um atendimento mais rápido e haverá mais informações a respeito de pessoas e veículos estranhos às comunidades rurais em situação suspeita.

Silva (2010) pesquisou a eficácia do Patrulhamento Rural na Polícia Militar de Goiás por meio das experiências obtidas no policiamento ostensivo rural no município de Quirinópolis-GO, área da 12ª CIPM. Utilizou uma pesquisa de campo, objetivando verificar se o policiamento rural tinha contribuído para a redução das atividades criminosas em função da integração da Polícia Militar e da comunidade e se a possibilidade da implantação de patrulhas rurais aumentou a sensação de segurança nos moradores das comunidades rurais. Evidenciou o alto grau de satisfação da comunidade atendida em relação ao serviço prestado pela patrulha rural no município, notando-se também o aumento da sensação de segurança da comunidade rural, alcançado pelo patrulhamento preventivo realizado pela patrulha rural.

No entanto, Leal (2009), em seu trabalho de pesquisa de campo, verificou qual formação complementar o policial militar goiano necessita para atuar no bioma Cerrado no combate aos crimes ambientais e à violência e à criminalidade por meio do Patrulhamento Ambiental e do Patrulhamento Rural. Nessa pesquisa, comprovou a proficiência do conhecimento dos policiais militares quanto ao que se refere aos crimes que afetam o meio urbano, mas tal assertiva não é igualmente verdadeira em relação ao meio rural. O autor destacou a necessidade de inserir no Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) as rotinas de emprego da Patrulha Rural, a fim de possibilitar uma eficaz atuação da Polícia Militar para prevenir e reprimir crimes na zona rural, além de prestar um serviço de qualidade às comunidades rurais.

De acordo com a PMGO (2012) uma realidade isolada de policiamento rural vem sendo implementada e experimentada de forma única na Polícia Militar de Goiás na zona rural da região norte do município de Goiânia, sob o Comando do Quartel do 9º BPM o qual realiza o policiamento rural por meio de uma patrulha rural com a filosofia do policiamento comunitário, promovendo uma reunião comunitária mensal com os produtores e demais membros da comunidade rural. Ocorre a presença assídua dos policiais militares que trabalham na patrulha rural, dos membros do comitê rural da região, do comando da Unidade Policial Militar e, ainda, de engenheiros agrônomos, pecuaristas e de órgãos municipais e estaduais. Além das atividades ostensivas de policiamento comunitário, mencionadas anteriormente, dentre as inovações no policiamento ostensivo rural a patrulha rural tem realizado: o cadastro dos habitantes e visitas comunitárias; o emprego da ferramenta de georreferenciamento das propriedades rurais, organizando as coordenadas geográficas, mapeando as estradas vicinais para planejamento operacional e melhoria no atendimento de ocorrências e futuras necessidades como a possibilidade de apoio policial.

Em nosso estudo verificamos, através de matérias veiculadas no site institucional da corporação PMGO (2012) e através da pesquisa de Leal (2009) e Silva (2010), que as atividades de policiamento rural comunitário não ocorrem de forma sistematizada em toda a corporação, não havendo nenhuma tentativa de padronização das ações de patrulhamento rural, como as diretrizes específicas de policiamento ostensivo rural que foram instituídas em outras corporações coirmãs.

Em conformidade com a análise dessa especialidade de policiamento feita em todas as edições do Manual de Procedimento Operacional Padrão, constatou-se que foram privilegiadas as ações policiais em áreas urbanas em detrimento das ações de policiamento na zona rural, segundo LEAL (2009):

[...] alguns procedimentos não estão previstos neste manual, ao qual cabe a responsabilidade de descrever ações a serem adotadas pelo policial em qualquer contato com o público, seja este hostil ou não. Por exemplo, não há nenhuma instrução de como o policial deve agir quando o teatro de operação não ocorre no meio urbano ou suburbano, mas no bioma Cerrado (LEAL, 2009, p. 146).

Para a FAEG (2007), até o ano de 2006 as viaturas empregadas no patrulhamento rural em Goiás não eram veículos utilitários, como caminhonetes, mais adequados a essa modalidade específica. Ao contrário, eram utilizados veículos com as mesmas características dos empregados nas cidades. Após o convênio entre a PMGO e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, celebrado em 2001, a Corporação passou a empregar caminhonetes de marca/modelo GM/S10 para o patrulhamento rural, como

frota própria da corporação. Contudo, isso não acontecia em todo o Estado, pois a frota das patrulhas rurais também era resultado de doações feitas pela comunidade por meio de associações e sindicatos rurais, que também realizavam a manutenção e a substituição de peças.

Leal (2009) explicita alguns dados do emprego da patrulha rural no ano de 2008:

[...] em sua atuação, a Patrulha Rural conta com 271 viaturas, sendo 172 da Corporação e 99 doadas pela comunidade frutos de parceria com as prefeituras, sindicatos e Conselhos de Segurança (CONSEGS), tanto no processo de implantação quanto na manutenção e renovação da frota de veículos; [...] (LEAL, 2009, p.141).

De acordo com o Relatório do Departamento de Viatura Frota Própria e Viaturas Locadas da PMGO e da 3ª Seção do Estado Maior – PM/3, neste ano de 2013, a Corporação passou a realizar a locação de viaturas específicas para o patrulhamento rural, destinando um total de oitenta veículos utilitários do tipo caminhonetes, de marca/modelo Ford/Ranger às Unidades da Polícia Militar em 74 municípios, nos quais a modalidade é empregada, com prioridade para os de maior índice de criminalidade e a existência predominante de atividade de agronegócio, pecuária e agropecuária, restando um total de 70 viaturas da frota própria.

Trinta e duas viaturas são empregadas no policiamento rural e as demais no Policiamento Ambiental, no Comando de Operações de Divisas, no Grupo de Patrulhamento Tático e em outras Unidades Policiais Militares.

Numa análise global do policiamento rural na PMGO através de patrulhas rurais, pode-se apontar diversas falhas ou inadequações para a execução de um policiamento ostensivo de qualidade às comunidades rurais, sendo: um policiamento rural voltado basicamente para o atendimento reativo de ocorrências; falta de planejamento e estudo de situação por parte do comando de UPM para o emprego da patrulha rural; falta de diretriz do Comando da Corporação na orientação e padronização das atividades de patrulha rural; falta de procedimentos operacionais para uma patrulha rural principalmente de abordagem em estradas vicinais e outras condutas; a falta de normatização de emprego de equipamentos e armamentos portáteis na atividade de patrulhamento rural; a falta de uma cartilha de orientações da Instituição com dicas de segurança a ser distribuída durante as visitas às propriedades rurais; a predominância do empirismo e subjetividade das ações policiais nas patrulhas rurais por falta de regulamentação da PMGO.

### 3 A RURALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

#### 3.1 A população na zona rural de Goiás

O Estado de Goiás, situado na região Centro-Oeste do Brasil, possui 246 municípios e 340.111.783 km<sup>2</sup>, com uma densidade demográfica de 17,65 habitantes por km<sup>2</sup> e uma área de estabelecimentos agropecuários equivalentes a 26.136.081 hectares, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ainda de acordo com o IBGE, dados oficiais do Censo 2010 revelam que a população rural do Estado de Goiás corresponde a 583.074 habitantes (9,71%) e a população urbana a 5.420.714 (90,29%), totalizando 6.003.788 habitantes conforme gráfico a seguir:

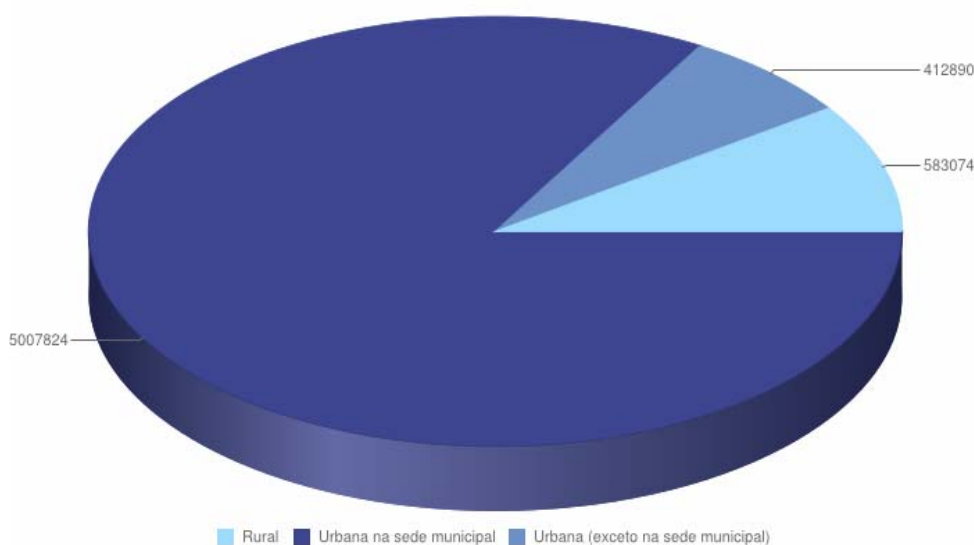


Gráfico 1: População do Estado de Goiás.  
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Diante dessas informações, verifica-se que, com o passar das décadas, ocorreu, na zona rural, o fenômeno conhecido por êxodo rural, em que grande parte da população rural migra para as zonas urbanizadas por diversos fatores, dentre eles a busca por novas oportunidades de emprego, educação, saúde e mesmo a substituição da mão-de-obra braçal pelas sofisticadas máquinas e ferramentas com avançados recursos tecnológicos que aumentam a produção e a lucratividade, trazendo como consequência o esvaziamento da população do campo.

### 3.2 A criminalidade na zona rural de Goiás

A criminalidade é um fenômeno de alta complexidade, cuja ocorrência não encontra barreiras espaciais e cujos praticantes sempre objetivam, em suas ações, obter capital, bens patrimoniais e armas, dentre outros interesses.

Ao longo dos anos, as propriedades rurais, devido ao agronegócio, às atividades de agricultura, pecuária e agronegócio, vêm se transformando em verdadeiras empresas de variados portes, com grande concentração de renda e armazenamento de bens, equipamentos, ferramentas, veículos, produtos e outros recursos tecnológicos que despertam a cobiça dos criminosos.

De acordo com a FAEG (2007) e com Leal (2009), no ano de 2005 houve um aumento de 87% na criminalidade da zona rural do Estado de Goiás em comparação com o ano de 2004, o que despertou a necessidade da criação de uma Comissão de Segurança Rural no ano de 2006. Naquele mesmo ano ocorreu o I Seminário de Segurança Pública Rural de Goiás, discutindo as necessidades e a importância do policiamento na zona rural, dos benefícios das diversas parcerias que aperfeiçoam a atuação da Polícia Militar junto à comunidade rural.

Em análise aos índices de estatística de registro de ocorrências pela Polícia Militar do Estado de Goiás, na zona urbana e na zona rural do Estado, no ano de 2011, constatou-se que 98% das ocorrências registradas de todas as naturezas são na área urbana e 2% na área rural, dados extraídos do Sistema Integrado de Atendimento a Emergência (SIAE), conforme se pode observar no gráfico a seguir:

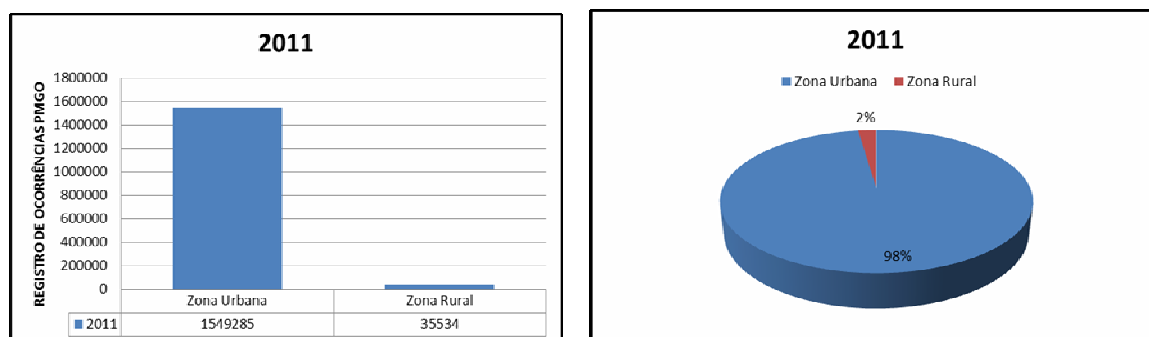


Gráfico 2: Registro de ocorrências na PMGO.  
Fonte: SIAE (2013).

Souza (2012, p. 15) aponta que “dentre os crimes mais comuns nas zonas rurais, destacam-se os furtos e roubos a residências e furto de gado”. Esse também é o

entendimento de Caixeta (2009) o qual aponta em seu estudo os crimes típicos da zona rural no Estado de Minas Gerais:

Vários são os crimes praticados na zona rural, porém alguns são mais freqüentes. Entre eles temos o furto e roubo de gado, a residências rurais, de veículos, máquinas, implementos e insumos agrícolas. A zona rural é muito utilizada por criminosos para o plantio e cultivo de drogas ilícitas, e ainda, para a fuga de cidadãos que cometem crimes no centro urbano (CAIXETA, 2009, p. 38).

Com o objetivo de verificar os crimes contra o patrimônio mais comuns registrados junto à Polícia Militar de Goiás, verificamos que as naturezas de furto em zona rural e de roubo em propriedade rural tiveram um aumento exponencial na incidência desses crimes, diante da comparação dos registros dos anos de 2011 e 2012, conforme gráfico 3:

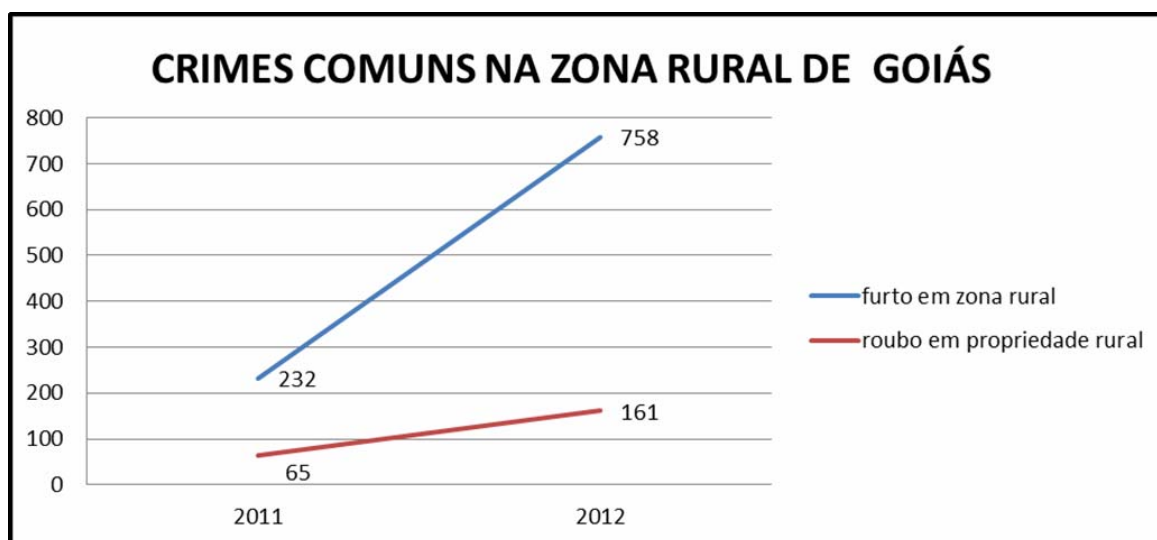


Gráfico 3: Crimes comuns na zona rural de Goiás.  
Fonte: SIAE (2013).

O gráfico 3, analisa os crimes mais comuns na zona rural de Goiás, que são o furto em zona rural e o roubo em propriedade rural. Desta forma, ao analisarmos os dados relativos ao crime de furto em zona rural comparando o período entre os anos de 2011 e 2012, constatou-se um aumento deste de 326,72%. E quanto à natureza de roubo em propriedade rural, de nossa análise e cálculo, verificou-se que ocorreu aumento de 247,69%. Este aumento dos crimes contra o patrimônio na zona rural se manifestou também nos anos de 2004 e 2005, conforme FAEG (2007) e Leal (2009). Diante do aumento dessas ocorrências, verifica-se que os criminosos têm atuado no meio rural, o que torna imprescindível a necessidade de uma patrulha rural realizando a prevenção.

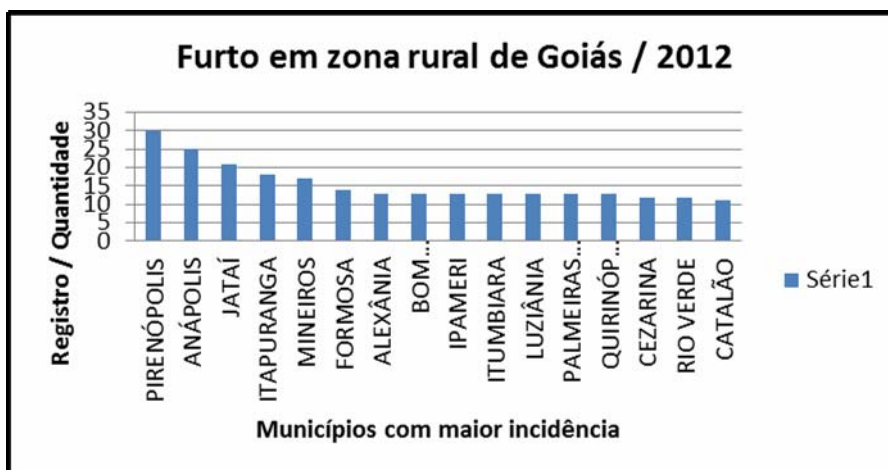


Gráfico 4: Furto em zona rural de Goiás / 2012.  
Fonte: SIAE (2013).

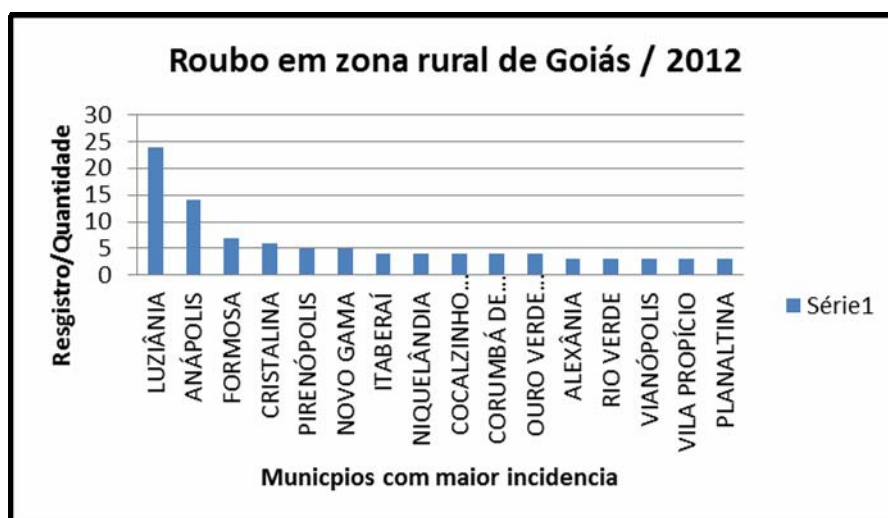


Gráfico 5: Roubo em propriedade rural em Goiás/2012.  
Fonte: SIAE (2013).

Analisando os gráficos 4 e 5 acima, constata-se que alguns municípios possuem uma maior incidência de crimes na zona rural, tanto da natureza de furto quanto de roubo, sendo Anápolis, Formosa, Pirenópolis, Alexânia e Luziânia.

### 3.3 A produção agropecuária em Goiás

A FAEG (2008, p. 68) salienta que a necessidade da promoção de uma segurança pública de qualidade no meio rural se sobrepõe aos índices e às estatísticas criminais, ou seja, que as instituições policiais não levem em consideração apenas os dados estatísticos para planejar e executar serviço de segurança pública, porque a

preservação da ordem pública junto às comunidades e às propriedades rurais se justifica por sua contribuição socioeconômica na produção de riqueza, emprego e renda para a sociedade.

A cobiça dos criminosos tem levado quadrilhas especializadas a atuar nos crimes de furto, roubo e receptação de insumos e maquinários agrícolas armazenados ou disponíveis em grande quantidade nas propriedades rurais goianas, conforme se verifica nos gráficos 6 e 7:

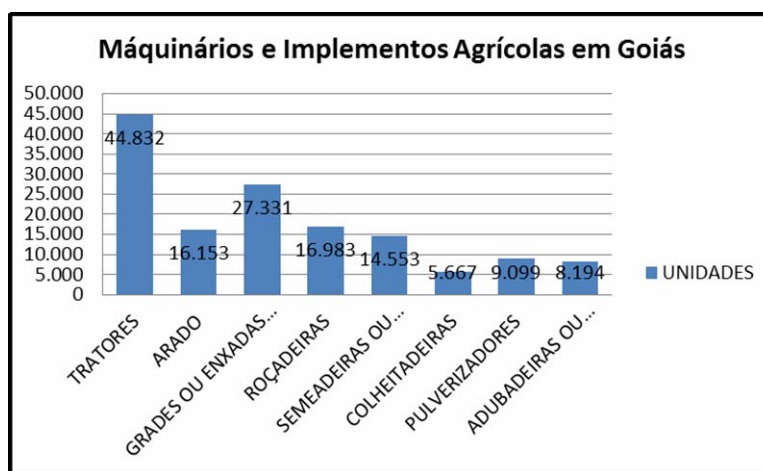


Gráfico 6: Maquinários e Implementos Agrícolas em Goiás.  
Fonte: FAEG (2013, ver anexo A)



Gráfico 7: Consumo anual em toneladas em Goiás.  
Fonte: FAEG (2013, ver anexo A)

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado de Goiás possui uma área de estabelecimentos agropecuários equivalente a 26.136.081 hectares, sendo proficuamente rica e fértil, cuja produção está em expansão, elevando a lucratividade no campo, conforme melhor esclarece a FAEG (2008):

No campo, Goiás possui mais de 147 mil propriedades rurais que ocupa 15% da população e que geram 65% do PIB goiano. São números que apontam a extraordinária importância do agronegócio nacional. Porém além dos abalos sofridos pelo setor, vindo de diversas fontes como – mercado, ausência de política consistente e favorável, câmbio e altos custos, instabilidade no clima, o homem do campo também tem de conviver com o medo (FAEG, 2009, p. 64).

Para melhor ilustrar a produção agrícola e pecuária do Estado de Goiás nos últimos anos, que evidencia um crescimento constante da produção e da renda bruta, veja o gráfico 8:



Gráfico 8: Produção agropecuária em Goiás.  
Fonte: FAEG (2013, ver anexo).

Diante do exposto, o policiamento na zona rural deve ser potencializado não somente em razão da produção econômica que representa a riqueza de nosso Estado, mas também por ser a segurança pública um direito de todos que não pode ser negado às comunidades rurais em função de dados estatísticos, como o percentual reduzido de registro de ocorrências e pequena ocupação populacional na zona rural, conquanto pela necessidade de antecipar as ações de criminosos que ultrapassam qualquer obstáculo para alcançar seus objetivos, promovendo medo e insegurança.

## **4 FUNDAMENTOS PARA UMA DIRETRIZ DE PADRONIZAÇÃO DE AÇÕES DE PATRULHA RURAL**

Diante da inexistência de um manual de policiamento ostensivo rural ou de um agrupamento de conhecimentos específicos a respeito da temática em âmbito nacional, com base em leitura de estudos e pesquisas de campo das corporações, Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Militar de Santa Catarina e Polícia Militar de São Paulo, e de experiências vivenciadas na Polícia Militar de Goiás, desenvolvemos o conteúdo abaixo como conhecimento basilar destinado à formulação de uma diretriz de patrulha rural em nossa corporação.

### **4.1 Conceitos e definições**

O policiamento ostensivo rural deve ser encarado como uma atividade especial que apresenta diversas características e peculiaridades que a torna diferente da execução do policiamento ostensivo geral principalmente pela variável de lugar. Diante dessa relevância, para um melhor entendimento, exploramos alguns conceitos e definições de alguns termos, a saber: área rural, policiamento ostensivo, policiamento rural, policiamento comunitário, patrulhamento rural, vias rurais, estradas vicinais, georreferenciamento, comunidade rural e cadastramento de propriedade rural.

De acordo com o IBGE (2011, p. 155), a classificação da localização do domicílio em área rural ou urbana é definida por lei municipal. Assim, a definição oficial de espaço no Brasil é de que a situação urbana abrange as áreas, urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), vilas (sedes distritais) ou as áreas urbanas isoladas; por outro lado, a situação rural abrange toda área situada fora desses limites, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, os povoados e os núcleos. Nessa classificação, é importante destacar que o espaço rural definido pelo Poder Público Municipal fora do perímetro urbano pode sofrer influência dos interesses fiscais. No entanto, a pesquisadora Marques (2002) apresentou a seguinte definição:

[...] o espaço rural de forma descritiva como um modo particular de utilização do espaço e de vida social que apresenta como características: (a) uma densidade relativamente fraca de habitantes e de construções, dando origem a paisagens com preponderância de cobertura vegetal; (b) um uso econômico predominantemente agro-silvo-

pastoril; (c) um modo de vida dos habitantes caracterizado pelo pertencimento a coletividades de tamanho limitado e por sua relação particular com o espaço e (d) uma identidade e uma representação específicas, fortemente relacionadas à cultura camponesa [...] (MARQUES, 2002, p.102).

A definição de policiamento ostensivo é mais bem desenvolvida no Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal n. 88.777, de 30 de setembro de 1983, art. 2º, item n. 27, segundo o qual policiamento ostensivo é “ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública”.

O primeiro conceito de policiamento rural é encontrado no Manual de Policiamento Ostensivo Geral, onde segundo a IGPM (1985), “policiamento rural é o tipo de policiamento executado em áreas que se caracterizam pela ocupação extensiva, fora dos limites da área urbana municipal”.

Para a PMESP (2009, p. 3), “Policiamento Rural é o policiamento ostensivo executado para a preservação da ordem pública em ambientes rurais, objetivando satisfazer as necessidades básicas de segurança, tranquilidade e salubridade inerentes à comunidade rural”. Já para a Polícia Militar de Santa Catarina, segundo Gesser (2009):

O policiamento em zona rural é uma atividade sistemática de preservação da ordem pública executada pela Polícia Militar Ambiental, exclusivamente no meio rural, utilizando-se da modalidade Patrulhamento e do processo Motorizado, com o suporte de veículos apropriados, objetivando prevenir e reprimir delitos no campo (GESSER, 2009, p. 43).

Um das definições que expressa o conceito de policiamento comunitário foi dada pelos estudiosos Trojanowicz e Bocqueroux, (1994) o policiamento comunitário é:

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com o cidadão para identificar e resolver os problemas (TROJANOWICZ E BOCQUEROUX, 1994, p. 6).

Um conceito de patrulhamento rural que se pode destacar é apresentado por Leal (2009, p. 141): “é uma modalidade de policiamento preventivo, ostensivo e repressivo, direcionado a zona rural dos municípios, com a finalidade de coibir o cometimento de delitos nas propriedades rurais e adjacências, realizado por viaturas com dois ou mais policiais militares”.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) aponta as definições de vias rurais e estabelece os limites de velocidade para estas vias:

- a) Via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central;
- b) Via rural: estradas e rodovias;
- c) Estrada: via rural não pavimentada;
- d) Rodovia: via rural pavimentada.

Os limites de velocidades nas vias rurais encontram-se dispostos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a saber:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

[...] II - nas vias rurais:

a) nas rodovias:

- 1) 110 (cento e dez) quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;
- 2) noventa quilômetros por hora, para ônibus e microônibus;
- 3) oitenta quilômetros por hora, para os demais veículos;

b) nas estradas, sessenta quilômetros por hora (GARCIA, 1997, p. 63).

As estradas vicinais são, em geral, estradas municipais, pavimentadas ou não, de uma só pista e de padrão técnico modesto, compatível com o tráfego que as utiliza e quase sempre de caráter local, atendem principalmente ao município que a administra, em cujos limites normalmente se situam, podendo eventualmente estender-se a outro município. As características geométricas de uma vicinal são fortemente condicionadas pelo aproveitamento dos traçados existentes, indispensáveis para que seus custos de construção sejam compatíveis com seu tráfego e função.

O conceito de georreferenciamento é o ato de mapear um imóvel rural, referenciando os vértices de seu perímetro ao Sistema Geodésico Brasileiro, definindo sua área e sua posição geográfica, conforme legislação específica exigida para a regularização registral dos imóveis rurais.

A PMESP (2009) apresentou o seguinte conceito de comunidade rural como um conjunto das pessoas que vivem ou habitam no campo ou na zona rural, com interesses em comum, normalmente em locais de baixa densidade demográfica, podendo estar isoladas ou organizadas em grupos, próximas ou distantes dos centros urbanos, porém, com características homogêneas relativas às relações sociais, culturais, econômicas, geralmente ligadas pela terra.

E baseando em nossas experiências profissionais e conhecimentos adquiridos na presente pesquisa, pode-se conceituar o cadastramento das propriedades rurais como a atividade de levantamento de informações da propriedade rural (sítio, fazenda, chácara, hotel-fazenda, pousada, empresa), localização, mapeamento georreferencial, histórico e criminalidade, estradas de acesso ao local, atividade econômica, bem como a coleta de dados acerca das pessoas que vivem ou trabalham no local, dados de veículos, máquinas agrícolas, constando tudo em formulário ou livro de registro da guarnição de patrulha rural.

Um de seus objetivos principais é estreitar as relações com a comunidade, estabelecendo a parceria e a confiança por meio da presença real da Polícia Militar, implantando as bases e os princípios do policiamento comunitário.

#### **4.2 Fatores motivadores da criminalidade na zona rural**

Durante a nossa pesquisa, após a leitura de diversos estudos monográficos das corporações policiais militares citadas anteriormente, verificamos a presença de um ou outro aspecto como fator motivador da expansão da atividade criminosa para a zona rural. Assim, buscamos apresentá-los diretamente na sequência abaixo, para atender a objetividade desta pesquisa no desenvolvimento de conteúdos e conhecimentos como subsídios para a formulação de uma diretriz de patrulha rural na Polícia Militar de Goiás:

- a) Grande concentração de riquezas patrimoniais nas propriedades rurais;
- b) Baixa densidade demográfica da população na zona rural;
- c) Redução do número de trabalhadores e funcionários na zona rural;
- d) Diversidade e extensão das estradas vicinais;
- e) Comunicação inexistente entre as comunidades rurais e a polícia;
- f) Ausência de policiamento ostensivo preventivo nas áreas rurais, o que geralmente ocorre simplesmente para o atendimento emergencial;
- g) Atendimento policial ineficaz;
- h) Ausência de políticas sociais públicas e infraestrutura na zona rural por parte do Poder Público;
- i) Facilidade de criminosos se esconderem ou homiziar em ambientes rurais pelas características físicas do terreno, vegetação e maior possibilidade de sucesso na fuga.

### **4.3 Fatores ou dificuldades para a atuação da patrulha rural**

Em decorrência de conhecimentos adquiridos através da leitura de diversas pesquisas realizadas sobre o policiamento ostensivo rural na Polícia Militar de Minas Gerais, e também através de experiências vivenciadas por estes autores na Polícia Militar de Goiás, constatamos fatores que têm se tornado obstáculos para a atividade de patrulhamento rural. Para melhor compreensão, reunimos os fatores abaixo:

- a) Deficiência do sistema de telefonia móvel e fixa na zona rural;
- b) Inoperância do sistema de comunicação via rádio da Polícia Militar;
- c) Grande extensão territorial rural;
- d) Desconhecimento da área de atuação;
- e) Desconhecimento das peculiaridades da zona rural;
- f) Condições precárias das estradas vicinais;
- g) Falta de treinamento específico de patrulhamento e ações policiais na zona rural;
- h) Inconstância de policiais militares fixos na guarnição de patrulha rural;
- i) Ausência da participação da guarnição de patrulha rural no planejamento das rotas de patrulhamento e atuação;
- j) Falta de acompanhamento e controle da criminalidade na zona rural;
- k) Viaturas não apropriadas ou não específicas ao patrulhamento rural, bem como armamentos e equipamentos ao policiamento;
- l) Ação de quadrilhas criminosas principalmente no período noturno;
- m) Iluminação pública inexistente nas vias rurais.

### **4.4 Atribuições de uma Patrulha Rural**

A atribuição prioritária de uma patrulha rural é o policiamento ostensivo, visando preservar a ordem pública na zona rural, atuando preventivamente junto às comunidades rurais. Outras atribuições específicas são:

- a) Executar o policiamento ostensivo na zona rural priorizando ações de prevenção;
- b) Promover um relacionamento de confiança com as comunidades rurais, com ações próprias do policiamento comunitário;

- c) Reprimir a criminalidade, coibindo a ocorrência de furto, roubos, receptação de gado, máquinas agrícolas, insumos e implementos agrícolas na zona rural;
- d) Cadastrar as propriedades rurais, produtores, gerentes, funcionários e demais pessoas do imóvel rural, bem como outros dados, como a localização, por meio do georreferenciamento, de veículos e máquinas agrícolas, descrição da atividade agropecuária, etc.;
- e) Mapear geograficamente as estradas vicinais, as rotas que ligam a outros municípios;
- f) Realizar abordagem e bloqueios em estradas vicinais, visando a prevenção e a preservação da ordem pública;
- g) Atuar nas ocorrências criminais previstas nas legislações de crimes ambientais, priorizando o acionamento da unidade especializada, isto é, o policiamento ambiental;
- h) Realizar a reunião mensal de segurança comunitária, mobilizando a participação da comunidade da área rural e de outros órgãos, como FAEG, EMATER, Agrodefesa, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Receita estadual, Sindicatos, Comitês, Associações Rurais e outros órgãos públicos que prestam serviços na zona rural;
- i) Desenvolver uma rede de informações, monitorando locais de invasões de terras, tráfico de drogas, desmanche ou esconderijos de veículos furtados/roubados, de roubo de cargas, foragidos da justiça, transportadores de animais (gado) e outros crimes pertinentes à zona rural.

#### **4.5 Materiais necessários para uma guarnição de Patrulha Rural**

Verificamos que a pesquisa de Moura et al. (2005) investigou sobre ocorrências em ambiente rural e a possibilidade de confronto armado entre criminosos e policiais. Abordou conteúdo sobre uma guarnição de policiamento especializado no patrulhamento rural, com uma guarnição composta de quatro policiais com capacitação em operações especiais, descrevendo condutas de patrulha de busca e patrulha em embarcação (ribeirinha) e sobre patrulhamento tático. Porém, trouxe uma contribuição quanto à sugestão de materiais necessários para a implementação de atividade patrulhamento rural.

Baseados neste estudo, no POP em sua 3ª edição e em experiências particulares acerca de uma guarnição de patrulha rural com especificidade do policiamento ostensivo, esta necessita de armamentos, equipamentos, ferramentas e instrumentos, que poderão ser empregados em ocasiões especiais devido às peculiaridades do local e às características da atividade.

Os materiais de emprego operacional exigem um bom acondicionamento e proteção contra danos, sem possibilidade de extravio durante o patrulhamento, acoplados em suportes e disponibilizados em recipientes, mochilas ou caixas de madeira em proporções adequadas para armazenamento e manuseio.

Dessa forma, os armamentos, as munições e os equipamentos policiais deverão ser preparados e acondicionados em mochilas ou porta-equipamentos no interior da viatura para fácil maneabilidade, o armamento portátil em suporte no interior da viatura de fácil acesso aos policiais, bem como as munições reservas em compartimento adequado ao manuseio. Outra recomendação importante refere-se ao armazenamento de ferramentas cortantes em bolsa confeccionada em material resistente e devidamente acoplado à carroçaria da caminhonete. Quanto aos equipamentos de localização e orientação, binóculos, cilibrim e outros equipamentos, estes poderão ser acondicionados em compartimento que os proteja de danos durante a atividade de patrulhamento rural.

Para esclarecer, apresentamos a descrição dos materiais necessários à atividade de uma guarnição de patrulha rural, acatando algumas sugestões de Moura et al (2005, p. 53- 56) e da PMGO (2010) que, através do POP em seus diversos processos e procedimentos operacionais, tem descrito alguns dos materiais necessários às atividades de policiamento ostensivo nas áreas urbanas:

- a) Equipamentos de uso individual (EUI);
- b) Equipamento de viatura;
- c) Viatura operacional especial com rastreadores;
- d) Mapa da área rural de atuação (rotas);
- e) Armamento portátil de segurança coletiva;
- f) Munição reserva do armamento portátil;
- g) Faca de trincheira;
- h) Cilibrim ou refletor portátil;
- i) Facão (tipo trilha);
- j) Machado;
- k) Foice;
- l) Instrumentos de localização e orientação no terreno (Sistema de Posição Global/GPS e bússola);

- m) Binóculo ou luneta (de médio alcance);
- n) Kit de primeiros socorros para uso coletivo (atadura, gase, esparadrapo, algodão, bandagem, álcool iodado, soro fisiológico);
- o) Cabo (corda) de 15 (quinze) metros, com resistência à tração;
- p) Reservatório de água potável;
- q) Cama de faquir para bloqueio viário;
- r) Rádio portátil de comunicação;
- s) Relação de telefones úteis ao serviço, Unidades da Polícia Militar que delimitam área, hospitais, órgãos relacionados à zona rural, como EMATER, Agrodefesa, Secretaria da Fazenda e demais órgãos relacionados;
- t) Cartilhas de dicas de segurança de prevenção a crimes na zona rural.

#### **4.6 Um modelo de abordagem a veículos em estradas vicinais**

Diante da necessidade de abordagem a veículos em estradas vicinais e pela falta de previsão no POP, apresentaremos um modelo experimentado na zona rural dos municípios de Pires do Rio-GO e Ipameri-GO por uma guarnição de patrulha rural do 11º Batalhão de Polícia Militar. Na prática vivenciada, perceberam-se as dificuldades inerentes ao patrulhamento rural e às adversidades do tempo e do terreno, as condições das vias rurais ou estradas vicinais, normalmente estreitas e não pavimentadas, com cercas ou barrancos laterais e vegetação densa com arbustos e árvores, que formam barreiras que impossibilitam o desvio ou a manobra rápida para retorno de veículos.

Nas abordagens no campo, verificaram-se os seguintes momentos críticos: necessidade dos componentes da guarnição de patrulha rural fazerem a antecipação visual do veículo a ser abordado, o posicionamento da viatura na diagonal, o posicionamento dos policiais militares no terreno e, nos casos de necessidade de bloqueio da via, a instalação da cama de faquir.

Nesse modelo de abordagem a veículo em estradas vicinais, ressaltamos os apontamentos e detalhes necessários à sua execução:

- a) Os componentes da guarnição de patrulha rural deverão estar sempre em alerta para terem condições de visualizar os veículos em sentido contrário deslocando-se em direção à viatura; a guarnição deve ter tempo suficiente para verificar a suspeição e tomar a decisão para a abordagem;

- b) O motorista da guarnição deverá providenciar a manobra necessária da viatura a fim de posicioná-la na diagonal, afunilando a via para a parte traseira da viatura;
- c) O Comandante da Guarnição e o Motorista deverão desembarcar rapidamente e instalar a cama de faquir ou o bloqueio viário no local de possível fuga por parte do veículo a ser abordado;
- d) O Comandante da guarnição de patrulha rural deverá posicionar a lateral da via com armamento portátil; nesse momento, o motorista sinaliza para o condutor parar, enquanto o comandante realiza a segurança com o armamento em posição pronto-baixo;
- e) Ao parar o veículo, deve proceder-se à abordagem de acordo com os princípios de abordagem e uso seletivo da força, determinando aos abordados posicionar-se à frente do veículo, continuando de acordo com as ações e os procedimentos policiais padronizados e previstos no manual de Procedimento Operacional Padrão;
- f) Caso o veículo não obedeça à ordem de parada, os policiais devem procurar abrigo e redução de silhueta e tomar as providências constantes nos procedimentos de acompanhamento, cerco e de uso seletivo da força, conforme ações e procedimentos policiais previstos no manual de Procedimento Operacional Padrão;
- g) Registrar a abordagem a veículo em estrada vicinal.

#### **4.7 Orientações específicas de prevenção a crimes na zona rural**

Recomenda-se à corporação produzir uma cartilha com dicas de segurança, que deve ser distribuída durante o policiamento ostensivo rural na aplicação da filosofia de polícia comunitária. Tais medidas de prevenção a crimes na zona rural devem ser difundidas aos proprietários, trabalhadores e funcionários que moram ou prestam serviço na zona rural. Dentre os diversos crimes registrados no meio rural destacam-se os crimes contra o patrimônio. Portanto, apresentamos as orientações constantes em cartilhas oriundas da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) referente à prevenção a crimes de roubo/furto de gado, roubo em propriedades rurais, roubo/furto de veículos e máquinas agrícolas, roubo/furto de insumos (fertilizantes e defensivos agrícolas) que na verdade

são os crimes mais comuns na zona rural, conforme pudemos constatar na criminalidade na área rural do Estado de Goiás.

#### **4.7.1 Prevenção a crimes de roubo/furto de gado**

- a) Reservar os pastos mais vulneráveis (próximos de estradas ou longe da sede, etc.) para o gado mais fraco e os pastos mais seguros para animais gordos e mansos;
- b) Contratar vigia noturno de empresa credenciada, principalmente se houver alguma carga no local ou produção permanente. Se for o caso, solicitar apoio e orientação da patrulha rural;
- c) Dificultar o acesso à sua fazenda colocando cadeado nas porteiras e nos embarcadores;
- d) Marcar devidamente todos os seus animais;
- e) Não comprar animais de procedência duvidosa, sem nota ou abaixo do preço de mercado (receptação);
- f) Pesquisar antes de contratar novos funcionários, com o apoio da Polícia Militar e buscar conhecê-los;
- g) Suspeitar de pessoas que estejam rondando as fazendas, sobretudo à noite, com veículos de grande porta-malas ou Pick Up leves (Saveiro, Pampa, Strada, etc.);
- h) Informar imediatamente à PM toda e qualquer atitude suspeita de desconhecidos nas proximidades da propriedade rural.

#### **4.7.2 Prevenção a roubo em residências rurais**

- a) Evitar colocar na entrada principal o nome do proprietário na placa de acesso para a fazenda;
- b) Planejar a construção da sede da fazenda ou dos locais de armazenamento de cargas, insumos e implementos agrícolas próximos a estradas ou rodovias;
- c) Não fazer comentários sobre futuras vendas ou negociações (gado, lavoura), nem mesmo sobre pagamentos de funcionários;

- d) Evitar carregar dinheiro para pagamento de funcionário na fazenda e, se for o caso, informar a patrulha rural responsável pela região;
- e) Participar de Associações de Produtores Rurais (Sindicatos, etc.);
- f) Orientar proprietários e funcionários a não ostentar riquezas;
- g) Orientar funcionários a não fornecerem informações a pessoas estranhas;
- h) Evitar manter na fazenda dinheiro, mobília ou equipamentos caros, como eletrodomésticos, computadores, etc.;
- i) Evitar manter na fazenda armas cobijadas por bandidos (revólver, pistola, etc.);
- j) Evitar deixar a fazenda abandonada (sem caseiro);
- k) Procurar conhecer os funcionários e as pessoas de suas relações;
- l) Possuir cachorro, ganso, galinha d'angola no terreiro da sede;
- m) Estar sempre em contato com vizinhos de confiança;
- n) Instalar alarme com chave de emergência na fazenda;
- o) Fazer seguro residencial contra furto;
- p) Em caso de assalto, não reagir e, se possível, procurar observar a fisionomia dos bandidos para facilitar posterior reconhecimento;
- q) Manter escondido um celular na fazenda, para emergências;
- r) Manter controle constante sobre o patrimônio da fazenda, realizando conferência frequente;
- s) Denunciar imediatamente à PM os casos de roubo;
- t) Manter-se informado sobre a evolução da criminalidade na região.

#### **4.7.3 Prevenção a roubo/furto de veículos e máquinas agrícolas**

- a) Utilizar garagens fechadas nas fazendas, realizar seguro de seus veículos e máquinas agrícolas, se possível colocar chip de rastreamento;
- b) Instalar mecanismos de segurança nos veículos e nas máquinas agrícolas (travas, chaves codificadas, alarmes, rastreadores, bloqueadores, etc.);
- c) Evitar viajar sozinho e manter a rotina de horários e itinerários, bem como não dar carona a estranhos, etc.;
- d) Manter seus veículos sempre em boas condições, evitando paradas nas estradas (defeito mecânico, troca de pneus, etc.);

- e) Comunicar à Polícia Militar sempre que se deparar com pessoas estranhas ocupando veículos e máquinas agrícolas dos proprietários que você conhece;
- f) Evitar socorrer estranhos que estejam sinalizando defeito em veículo na estrada;
- g) Durante a viagem, caso seja necessário falar ao celular, procure parar em local que lhe permita ampla visão, mantendo-se alerta à aproximação de estranhos;
- h) Se perceber que está sendo seguido por outro veículo, aja com naturalidade, pare na fazenda mais próxima em busca de socorro e avise a Polícia Militar;
- i) Caso seja vítima de um acidente de trânsito que lhe pareça proposital, não parar para constatar danos, procure a fazenda mais próxima e peça socorro;
- j) Manter em seus veículos algumas particularidades que possam identificá-los rapidamente caso sejam levados por bandidos.

#### **4.7.4 Prevenção a roubo de insumos (fertilizantes e defensivos agrícolas)**

- a) Manter em seus veículos algumas particularidades que possam identificá-los rapidamente, caso sejam levados por bandidos;
- b) Não manter na fazenda grande estoque de defensivos agrícolas e, não sendo possível, providenciar um local seguro e dissimulado, que não desperte atenção;
- c) Quando a área de cultivo for consideravelmente extensa, de tal forma que o produtor rural necessite utilizar grande quantidade de defensivos agrícolas, recomenda-se subdividir a área de cultivo, de forma que o produtor possa buscar no revendedor apenas os defensivos estritamente necessários à utilização nessas pequenas áreas (subdivididas), evitando estocar produtos na fazenda;
- d) Adotar medidas para que as pessoas estranhas nunca saibam da compra, transporte ou armazenamento de defensivos agrícolas em sua propriedade;
- e) A armazenagem na fazenda, quando extremamente necessária, deverá ser feita em depósitos apropriados, que ofereçam um mínimo de segurança, se possível com grades, sistemas de alarmes, etc.;
- f) Somente adquirir defensivos agrícolas determinados por receituários agrônômicos e em revendas autorizadas;

- g) O transporte para a fazenda deverá, se possível, ser realizado pela própria revendedora, que deve possuir uma estrutura mais segura para tal;
- h) Caso o transporte tenha que ser feito pelo próprio produtor rural, recomenda-se a adoção de todas as cautelas possíveis durante o deslocamento, que deverá contar com a utilização de veículos apropriados, se possível com escolta e, em casos mais complexos, com o apoio de viaturas da PM.

#### **4.8 Alguns preceitos do patrulhamento rural**

A atividade de policiamento ostensivo rural deve ser planejada pelo Comando da Unidade Policial Militar, verificando-se a necessidade de seu emprego como uma ação preventiva e sistemática, com o objetivo de promover a segurança à comunidade rural e também como uma ação de combate à criminalidade.

O patrulhamento rural não deve ser visto como uma atividade de lazer ou de tratamento de estresse para policiais que não têm desenvolvido um policiamento eficiente nas áreas urbanas. Ao contrário, o policiamento em zona rural deve ser tratado com seriedade pelo Comando da UPM, providenciando a fiscalização das atividades, instituindo-se uma programação de rotas a serem patrulhadas, mediante estudo de situação com o respectivo mapeamento.

Dentre algumas atitudes ou comportamentos que devem ser considerados suspeitos pelos policiais militares durante a atividade de patrulhamento rural estão:

- a) Caminhões com baú que podem ser utilizados para transporte de máquinas agrícolas e outros objetos, ferramentas que podem ter sido subtraídas de alguma propriedade rural;
- b) Caminhões ou caminhonetes transportando animais sem a devida Guia de Transporte de Animais ou trafegando em velocidade incompatível com a segurança na via rural;
- c) Veículos utilitários, caminhões ou caminhonetes de transporte de carga inapropriada para o ambiente rural;
- d) Pessoas e veículos estranhos aos costumeiramente encontrados nas propriedades rurais, que devem ser percebidos antecipadamente pela guarnição de patrulha rural;

- e) Pessoas saindo do interior de mata ou vegetação do cerrado em trajés inadequados para o ambiente rural, ou portando objetos nas mãos, mochilas ou bolsas do tipo embornal;
- f) Em geral, todo comportamento de pessoas e circulação de veículos na zona rural estranhos à rotina do ambiente rural devem ser percebidos com alerta pela patrulha rural.

O patrulhamento rural deve ser realizado de acordo com o limite de velocidade das vias rurais, evitando uma rotina de horários nos itinerários. Na estação seca, em que há muita poeira e buracos, e/ou na estação chuvosa, em que há muitas poças de lama e atoleiros, a velocidade deve ser reduzida proporcionalmente à segurança do tráfego e dos policiais militares.

Na atividade de patrulhamento rural, redobrar a atenção ao verificar obstáculos como galhos, troncos de árvores interditando a estrada, atentando para as imediações antes de liberar a via. No período noturno, os policiais militares devem estar em alerta e em segurança durante a liberação da passagem da guarnição em colchetes e porteiras.

Durante as ações de abordagem e visitas às propriedades e/ou aos povoados das áreas rurais, os policiais militares devem se preocupar com a postura, a compostura, o uso de coletes antibalísticos e portar armamento portátil preso por bandoleira, uma vez que a demonstração de força deve ser capaz de inibir qualquer reação por parte de criminosos que, pela situação de ausência de circulação de pessoas, poderá demonstrar a resistência contra os policiais militares.

## CONCLUSÃO

A criminalidade sempre ocupou as cidades e as aglomerações urbanas, fenômeno que não se limita ao Estado de Goiás, implicando as Polícias Militares do Brasil a efetivar uma atuação de prevenção e controle nas áreas urbanas. As atividades criminosas têm se expandido para a zona rural motivada por diversos fatores dentre os quais a dificuldade da polícia em executar de um policiamento preventivo com eficiência.

A Polícia Militar de Goiás iniciou o patrulhamento rural na década de 90 frente à necessidade de combater crimes contra o patrimônio ocorridos na zona rural em alguns municípios goianos. Esta modalidade de policiamento tem sido implantada em diversos municípios e recentemente tem recebido viaturas apropriadas e destinadas à atividade de preservação da ordem pública na zona rural. E ainda constatou-se que não ocorre planejamento ou estudo de situação para o emprego de patrulhas rurais, principalmente pela inexistência de uma diretriz da Corporação para orientação e padronização das atividades.

Verificou-se neste estudo que o policiamento ostensivo rural não ocorre de forma padronizada em toda a Corporação, executando uma atividade voltada basicamente para o atendimento reativo de ocorrências.

Em outras corporações, constatamos que o patrulhamento rural com enfoque prioritário de policiamento comunitário é uma estratégia e alternativa eficaz nas ações de prevenção à criminalidade.

É importante salientar que o policiamento comunitário na PMGO é difundido essencialmente nas atividades e operações realizadas nos centros urbanos com inúmeros modelos de cartilhas de orientação e prevenção apresentando dicas de segurança específicas para cada segmento da sociedade. Entretanto, a nossa Corporação não tem desenvolvida uma cartilha padrão com dicas de segurança direcionadas às comunidades rurais durante as visitas às propriedades rurais.

O manual do Procedimento Operacional Padrão é uma ferramenta do Programa de Gestão da Qualidade instituída para uma melhoria da prestação do serviço à comunidade goiana e também para propiciar maior segurança ao policial militar com a uniformização de procedimentos operacionais e técnicas policiais visando minimizar os riscos da atividade.

Contudo, nesta doutrina não se estabeleceu procedimentos operacionais para o policiamento em áreas rurais como, por exemplo, uma técnica de abordagem a veículos em estradas vicinais, bem como a falta de normatização de emprego de equipamentos e

armamentos portáteis pelas patrulhas rurais, fazendo com que ainda prevaleça o empirismo e subjetividade das ações policiais executadas pelas patrulhas rurais.

Por meio desta pesquisa, chegamos à conclusão de que o policiamento ostensivo rural regulado por meio de uma diretriz e de uma padronização de procedimentos operacionais de uma guarnição de patrulha rural alcançaria de forma eficiente e eficaz o objetivo de preservação da ordem pública na prevenção e controle da criminalidade junto às comunidades rurais, na prestação efetiva de um serviço de segurança pública.

Assim esperamos que este estudo possa auxiliar a Polícia Militar de Goiás a formular uma diretriz de padronização de procedimentos operacionais de uma guarnição de patrulha rural.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Júlio Malta de. **Estudo sobre a patrulha rural na 13ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2007. 108f. Monografia (Especialização em Segurança Pública – CESP II/2007) – Centro de Pesquisa e Pós-Graduação – CPP da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM), Fundação João Pinheiro (FJP), Belo Horizonte, 2007.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subseção de edições Técnicas, 2008.

BRITO JÚNIOR, Newton Luiz Vasconcelos de. **Policiamento Rural**. 2003. 40f. Monografia (Especialização do Curso de Especialização e Gestão em Segurança Pública) – Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2003.

CAIXETA, Rogério Gonçalves. **Patrulhamento Rural em Unai/28ºBPM: uma análise do modelo de desenvolvimento da atividade nos anos de 2007 e 2008**. 2009. 127f. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP/2009) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2009.

CHEPTULIN, A. **A Dialética Materialista: categorias e leis da dialética**. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

COSTA, José Luiz da. **O patrulhamento rural de Uberaba: Análise de seus resultados e a influência na criminalidade e na segurança pública em 2007**. 2008. 86f. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP II – 2008) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2008.

DRAGALZEW JÚNIOR, Victor; VERISSIMO, Walter Azeredo. **Procedimento Operacional Padrão (POP): uma ferramenta para a qualidade na prestação de serviço na Polícia Militar de Goiás**. Artigo científico do Curso Superior de Polícia Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia-GO, 2007.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS – FAEG. **Segurança Pública Rural em Goiás**. 1. ed. Goiânia: FAEG, 2007.

GARCIA, Ismar Estulano; GARCIA, Mauricio L. O. **Novo Código de Trânsito Brasileiro**. 2. ed. Goiânia: Editora AB, 1997.

GESSER, Emiliano. **O Policiamento Comunitário nas áreas rurais**. 2009. 79f. Monografia (Especialização em administração de Segurança Pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

GOIÁS, Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. **Constituição do Estado de Goiás**. Revista e atualizada. 1997.

GONÇALVES, Suely. O campo na mira. **Revista Globo Rural**, edição 278, dez./2008.

INSPETORIA GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES – IGPM. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo**. Editado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. DO/SI. 1985

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Anuário Estatístico do Brasil**. v. 71. Rio de Janeiro, 2011.

LEAL, Paulo Célio de Souza. **Formação do Policial Militar do Estado de Goiás para atuar no bioma cerrado**. 2009. 179f. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Produção Sustentável) – Universidade Católica de Goiás (UCG), Goiânia-Goiás, 2009.

MARQUES, Maria Inez Medeiros. O conceito de espaço rural em questão. **Revista Terra Livre**, São Paulo, ano 18, n. 19, p. 95-112, jul./dez. 2002.

MOURA, Edson et al. **Ocorrência em ambiente rural: confronto armado**. Trabalho (Conclusão de Curso de Instrutor de Tiro) – PMGO, Gerência de Ensino Policial Militar, Goiânia, 2005.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - PMGO. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 1. ed. Goiânia: Grafsafra, 2004.

\_\_\_\_\_. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 2. ed. Goiânia: Grafset, 2006.

\_\_\_\_\_. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 3. ed. Goiânia: PMGO, 2010.

\_\_\_\_\_. **9ºBPM**: realiza Reunião Comunitária Rural. Disponível: [www.pm.go.gov.br/site/index.php?mod=portal/pmgoLerMateria&idM=59991](http://www.pm.go.gov.br/site/index.php?mod=portal/pmgoLerMateria&idM=59991). Acesso em: 01 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. **Diretriz n. 003/2011-PM/3**. Orienta e regula o policiamento Comunitário na PMGO. Goiânia, 21/03/2011.

\_\_\_\_\_. **Portaria n. 001282/2011-PM/3**. Institui o Policiamento Comunitário e Normas procedimentais para efetiva execução na PMGO. Goiânia, 11/02/2011.

\_\_\_\_\_. **Portaria n. 002572/2012-PM/1**. Institui a PMGO a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Procedimento Operacional Padrão com foco na qualidade dos serviços prestados pela Instituição, e dá outras providências. Goiânia, 12/07/2012.

\_\_\_\_\_. **Diretriz n. 001/2006-PM/3**. Cria comissões de padronização e implanta o Sistema de Supervisão da Padronização Operacional (SISUPA) na PMGO. Goiânia, 20/02/2006.

\_\_\_\_\_. **Portaria n. 001322/2011- PM/1**. Institui Revisão Técnica n. 001/2011 no Procedimento Operacional Padrão. 3. ed. Goiânia, 11/03/2011.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG. 3ª Seção do Estado Maior da PMMG. **Instrução n. 03/2006**. Regula a atuação da Polícia Militar de Minas Gerais no Policiamento Ostensivo em Zona Rural. Belo Horizonte/MG, 2006.

\_\_\_\_\_. **Diretriz para produção de serviços de segurança pública n. 3.01.06/2011 – CG**: Regula a aplicação da filosofia de polícia comunitária pela Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Diretriz n. PM3-001/02/09**. Policiamento Rural - Uma Nova Sistemática de atuação. São Paulo, 23/07/2009.

\_\_\_\_\_. **SISTEMA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (GESPÓL)**. 2. ed. São Paulo, 2010.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **1º BPM- Patrulha Rural Comunitária**. Disponível em: <http://www.policiamilitar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=363>. Acesso em: 01 mai. 2013.

SILVA, Marcelo Amado; FERREIRA, Paulo Roberto Barbosa. **Eficácia do Patrulhamento Rural na Polícia Militar do Estado de Goiás** – os casos dos municípios de Quirinópolis e Gouvelândia. 2010. 41f. Artigo Científico (Curso Superior de Polícia – Especialização), Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2010.

SILVA, Marcio Vicente da. **A Padronização dos Procedimentos Operacionais na Polícia Militar do Estado de Goiás**. 2005. 74f. Monografia (Especialização em Planejamento e Controle em Segurança Pública) – Departamento de Contabilidade do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

SOUSA, Nelimar Nunes. **O emprego eficaz do policiamento ostensivo na área rural do Paranoá-DF**. 2011. 20f. Trabalho Técnico-Científico-Profissional (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Especialização) – Departamento de Educação e Cultura, Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília-DF, 2011.

SOUZA, Alex Louzada de. **Análise da atuação da patrulha rural da Septuagésima Segunda Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Manhuaçu, no ano de 2011**. 2012. 102f. Monografia (Especialização em Segurança Pública-CESP/2012) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2012.

SOUZA, Valmir de. **O planejamento da Segurança Pública na Fronteira da região do Lago do Itaipu: uma análise a ação conjunta de agricultores de Guaíra - PR na formação da Patrulha Rural da Polícia Militar- A efetivação do policiamento comunitário**. 2007. 160f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-Paraná, 2007.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX. **Policiamento Comunitário: como começar**. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

## ANEXO



16 de abril de 2013

**CAP Tiago Alexandre Borges Ramos**  
 Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Goiás  
 Goiânia - GO

**Parecer Técnico:** Dados sobre a população, máquinas e insumos na zona rural em Goiás.

Com o objetivo de auxiliar os trabalhos da Polícia Militar de Goiás em relação a segurança na zona rural, segue abaixo alguns dados sobre pessoas, máquinas e insumos no setor rural goiano.

1. Estimativa de população rural no estado de Goiás (Quantidade de pessoas que residem atualmente na zona rural em Goiás);

De acordo com o Segplan, residem no campo 583.074 pessoas no setor rural em Goiás (CENSO 2010)

2. Quantidade do rebanho bovino que o estado de Goiás possui atualmente;

O rebanho bovino no estado hoje é de 21.744.650.

3. Quantidade de maquinário agrícola que o estado de Goiás hoje possui pode ser estimativa da própria FAEG ( Tratores de pno, colheitadeiras, etc)

Trator - 44.832 un

Arado - 16.153 un

Grade e/ou enxada rotativas - 27.331 un

Roçadeiras - 16.983 un

Semeadeiras e/ou plantadeiras - 14.553 un

Colheitadeiras - 5.667 un

Pulverizadores e/ou atomizadores - 9.099 un

Adubadeiras e/ou distribuidores de calcário - 8.194 un

Ceifeira - 11.514 un



4. Quantidade de insumos agrícolas que o estado de Goiás consome atualmente também podendo ser por estimativa da própria FAEG

82 mil toneladas de defensivos agrícolas

2,6 milhões de toneladas de fertilizantes

5. Valor movimentado em transações financeiras oriunda do setor rural (pecuária e agricultura) nos anos de 2010, 2011, 2012 no estado de Goiás;

O valor bruto da produção é toda a renda produzida no campo, sendo assim da uma ideia da movimentação financeira no campo

Segue abaixo o VBP da produção em Goiás:

| Produto                          | 2010              |      | 2011              |      | 2012              |      |
|----------------------------------|-------------------|------|-------------------|------|-------------------|------|
|                                  | R\$               | US\$ | R\$               | US\$ | R\$               | US\$ |
| <b>Produção Agrícola</b>         |                   |      |                   |      |                   |      |
| Algodão (2)                      | 31.291.400,00     | 55   | 41.122.158,00     | 48   | 63.261.625,00     | 75   |
| Algodão Fibroso (1)              | 347.300.940,00    | 59   | 509.611.620,00    | 49   | 633.963.104,00    | 75   |
| Arroz (2)                        | 26.561.600,00     | 45   | 331.621.272,00    | 40   | 399.900.000,00    | 48   |
| Arroz (1)                        | 757.799.600,00    | 63   | 119.742.000,00    | 24   | 66.764.138,00     | 16   |
| Batata (2)                       | 137.900.700,00    | 24   | 100.026.000,00    | 24   | 1.126.029.100,00  | 34   |
| Batata Inglesa (2) (1)           | 145.640.000,00    | 25   | 216.527.440,00    | 25   | 1.44.960.000,00   | 18   |
| Boninato (2)                     | 12.100.400,00     | 20   | 16.924.000,00     | 22   | 26.126.240,00     | 25   |
| Cana-de-Açúcar (1)               | 77.600.200,00     | 13   | 118.376.467,00    | 16   | 1.61.547.047,00   | 19   |
| Cana-de-Açúcar (2)               | 1.496.334.000,00  | 49   | 2.385.130.000,00  | 38   | 3.021.362.250,00  | 48   |
| Castanha (2) (1)                 | 219.021.254,00    | 38   | 518.020.040,00    | 38   | 360.000.412,00    | 28   |
| Castanha (2)                     | 56.280.717,12     | 10   | 66.029.300,00     | 11   | 62.440.000,00     | 11   |
| Melancia (2)                     | 26.082.004,00     | 5    | 29.714.000,00     | 5    | 78.000.494,00     | 10   |
| Morango (2)                      | 14.170.534,00     | 3    | 19.800.000,00     | 3    | 30.076.104,00     | 5    |
| Melancia (1)                     | 60.000.000,00     | 10   | 20.300.000,00     | 2    | 30.264.219,00     | 4    |
| Milho sem Grão (2)               | 1.201.425.700,00  | 42   | 1.245.444.000,00  | 18   | 3.266.000.263,00  | 39   |
| Soja sem Grão (2)                | 4.637.000.000,00  | 49   | 4.729.421.000,00  | 39   | 6.610.000.000,00  | 52   |
| Soja Granelada (Góias) (1)       | 192.000.000,00    | 3    | 322.604.000,00    | 3    | 340.145.000,00    | 4    |
| Tâmara (2)                       | 60.000.000,00     | 1    | 66.627.000,00     | 1    | 167.000.000,00    | 2    |
| Tâmara Indulgência (2)           | 126.000.000,00    | 2    | 140.281.000,00    | 2    | 160.120.000,00    | 2    |
| Trigo sem Grão (1)               | 40.042.000,00     | 7    | 41.591.000,00     | 7    | 76.461.000,00     | 9    |
| <b>Produção Pecuária</b>         | 2.663.947.400,00  | 35   | 3.266.000.000,00  | 33   | 4.544.276.136,75  | 35   |
| <b>Produção Total</b>            | 11.072.912.419,78 | 36   | 15.100.094.128,00 | 33   | 24.767.748.378,75 | 36   |
| <b>Valor Bruto da Produção</b>   | 11.072.912.419,78 | 36   | 15.100.094.128,00 | 33   | 24.767.748.378,75 | 36   |
| <b>Valor Líquido da Produção</b> | 3.500.000.000,00  | 11   | 4.200.000.000,00  | 11   | 5.000.000.000,00  | 11   |
| Frango (2)                       | 625.000.000,00    | 15   | 1.047.000.000,00  | 15   | 1.350.000.000,00  | 15   |
| Leite (1)                        | 1.072.400.000,00  | 16   | 2.000.000.000,00  | 16   | 2.000.000.000,00  | 16   |
| Carne (2)                        | 400.000.000,00    | 10   | 600.000.000,00    | 10   | 800.000.000,00    | 10   |
| Carne (1)                        | 2.400.000.000,00  | 26   | 3.550.000.000,00  | 26   | 4.100.000.000,00  | 26   |
| <b>TOTAL</b>                     | 11.072.912.419,78 | 36   | 15.100.094.128,00 | 33   | 24.767.748.378,75 | 36   |

Edson Alves Novais

Gerente de Estudos Técnicos e Econômicos da FAEG